



norminha.net.br
Segurança e Saúde Ocupacional
DESDE 18/AGOSTO/2009

Norminha

Ano 08 – Nº 369 – 30/06/2016

Toda Quinta-feira no seu e-mail



Prêmio Brasil de
Excelência e Qualidade

SITES DISPONÍVEIS: PORTAL NORMINHA-INFORMAÇÕES-ARQUIVOS-NORMINHAS-NORMAS REGULAMENTADORAS-MTPS-FUNDACENTRO-INMETRO-CBO-OIT BRASIL-CA/EPI -FACEBOOK DIRETOR: WC MAIOLI – MTE 51/09860-8

Para receber as edições gratuitamente no seu e-mail, envie nome completo, profissão, cidade/estado para assinatura@norminha.net.br – Divulgue sua empresa (publicidade) contato@norminha.net.br

Em Guararapes servidores públicos, professores e alunos recebem treinamento de prevenção a incêndio



Evento foi coordenado pelo Técnico de segurança do Trabalho da Prefeitura de Guararapes (SP) Valdener Pedro dos Santos e ministrado pelo Subtenente Eduardo Cardozo do 20º Grupamento de Bombeiros de Araçatuba (SP).

SOB a coordenação do Técnico de Segurança do Trabalho Valdener Pedro dos Santos, servidores da Prefeitura Municipal de Guararapes (SP), brigadistas, atiradores do Tiro de Guerra, alunos e professores do curso de Técnicos em Segurança do Trabalho da ETEC participaram de treinamento de prevenção e combate a incêndio no último dia 22 de junho.



Tiro de Guerra de Guararapes, Gilvan Cardoso da Silva também colaborou com a realização do evento.

O evento faz parte da programação de ações do Serviço de segurança e Saúde da Prefeitura que tem total apoio do Prefeito Edênilson de Almeida carinhosamente conhecido por Dedê.



O treinamento foi dividido em aulas teóricas com efetiva participação dos envolvidos e atividades práticas com manuseio dos equipamentos de combate a incêndio. **N**

MARÍLIA (SP)

Curso Perito/Assistente Técnico

com Ivomar Mezoni

02 a 05 de Agosto/2016

Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

“A falta de uma cultura de prevenção é o grande gargalo que leva o trabalhador ao risco, a empresa aos prejuízos e ao estado custos desnecessários”

Presidente do Sintest-PB (Sindicato dos Técnicos de segurança do Trabalho no Estado da Paraíba) comenta números relacionados aos acidentes de trabalho no estado

DE ACORDO com dados da Organização Mundial do Trabalho (OMT), os números relacionados aos acidentes de trabalho já ultrapassam 270 milhões no mundo, dos quais, 2, 2 milhões resultam em morte. Desses, são 700 mil casos em média no Brasil, com um gasto anual, em torno de R\$ 70 bilhões de recursos, com esse tipo de acidente. Na Paraíba, os dados de 2014 mostram que são mais de 5 mil casos ao ano e uma média anual de 20 óbitos, número que inclusive já deve ter elevado, principalmente no setor da Construção Civil, conforme apontam frequentemente as manchetes dos noticiários.



2015 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a Paraíba possui em torno de 2.800 profissionais técnicos com registros.

CONFIRA TRECHOS DA CONVERSA

Como está o mercado de trabalho para os técnicos de segurança do Trabalho na Paraíba?

Atualmente devido à crise, que afeta não só os TSTs, mas também todos os trabalhadores de uma forma geral, o mercado está lento devido às incertezas das empresas, mas ainda é uma profissão da atualidade e mesmo havendo uma redução de vagas ainda permanece em ascensão, e é importante estarmos preparados para a volta aquecida do mercado de trabalho, capacitando-se em cursos de especialização e reciclando conhecimentos.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Quais são os principais gargalos do setor e como o Sindicato tem atuado para melhorar a estrutura da categoria na Paraíba?

A falta de uma cultura de prevenção, onde que a preocupação com os acidentes de trabalho acabam por acontecer somente após graves casos, onde há mutilações ou vítimas fatais. O trabalho do TST é exatamente prevenir para que tais ocorrências não venham trazer prejuízos nem aos trabalhadores, nem as organizações e nem ao Estado, de forma que o grande “gargalo” se encontra na ausência de interesses e percepção da necessidade de antecipação, o que leva o trabalhador ao risco, a empresa aos prejuízos socioeconômicos e ao estado custos e demanda desnecessários.

Como o Sintest-PB tem contribuído para o desenvolvimento da Paraíba?

O Sintest-PB promove diversas ações de cunho educativo, com vistas a conscientização da população em geral, acerca da importância da prevenção dos infortúnios laborais, de modo que mobilizarmos junto as parcerias com vários órgãos e instituições do nosso estado tais como: SINTRICOM, SRTE-PB, CPR-PB, SINDUSCOM, CPR-CG, MPT-PB, TRT-PB, escolas, empresas de consultoria entre outros para prevenção dos acidentes e adoecimento ocupacional, para que a cada dia tenhamos melhores condições de trabalho, consequentemente uma população com melhor qualidade de vida, uma economia segura pela força de trabalho salutar e uma condição de cidadania, justiça social e dignidade para todos. **N**

Compartilhamos com Paraíba Total

Governo cria novo grupo de trabalho e adia reforma da Previdência

Segundo grupo de trabalho para discutir a reforma da Previdência não tem prazo para levar uma proposta Congresso, informou ministro da Casa Civil

O GOVERNO FEDERAL criou um segundo grupo de trabalho para discutir a reforma da Previdência, desta vez sem um prazo determinado para que uma proposta seja levada ao Congresso, informou nesta terça-feira o ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha. “Quando não se quer decidir se faz um grupo grande. Para decidir, fazemos um grupo pequeno”, disse Padilha, afirmando ainda que o primeiro grupo teria sido apenas para fazer um diagnóstico da situação. Ele reiterou a intenção do governo de aprovar a reforma até o final do ano.

Nesta terça-feira (28/06), aconteceu a terceira reunião do primeiro grupo de trabalho entre governo e representantes dos trabalhadores, formado no dia 18 de maio e que, segundo anunciado pelo próprio Padilha, deveria entregar uma proposta de reforma em 30 dias. Desta vez, foram chamados também representantes dos empresários.

De acordo com Padilha, o novo grupo de trabalho reunirá propostas das confederações, dos trabalhadores e as que já estão na Câmara dos Deputados para tentar chegar a um texto único. As possibilidades de acordo, no entanto, parecem remotas. O presidente da Força Sindical, deputado Paulo Pereira da Silva (SD-SP), afirma que os trabalhadores não aceitam nenhuma das propostas apresentadas pelos patrões.

Entre elas, idade mínima, diminuição da diferença entre a aposentadoria de homens e mulheres e desvinculação do aumento das aposentadorias do reajuste do salário mínimo. Além disso, as centrais exigem que qualquer reforma só vigore para as próximas gerações, para quem nasceu a partir de 2001.

Os únicos avanços anunciados nesta terça-feira foram a decisão do governo de revisar as regras de concessão de certificados de filantropia a instituições de ensino e de saúde e aceleração da venda de imóveis do INSS. Hoje, o governo deixa de arrecadar 11 bilhões de reais ao ano com as filantrópicas. A venda de imóveis poderia arrecadar 1,5 bilhão de reais.

Atraso - O Palácio do Planalto anunciou em maio que a reforma da Previ-

dência seria sua prioridade e teria uma proposta consensual até a metade de junho. Agora, de acordo com o próprio Padilha, não há prazo para que o projeto chegue ao Congresso.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MOVEIS-DECORAÇÕES-ELETRPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Segundo Paulinho da Força, na melhor das hipóteses o governo deve ter um projeto em setembro, se for possível chegar a um consenso. Padilha, no entanto, insiste que o governo quer ver não apenas a reforma da Previdência, mas a trabalhista, aprovada até o final do ano. **N**

Compartilhamos com Veja

Em algumas empresas o capataz ainda existe! Recebe nomes como gerente, supervisor, encarregado e até líder...



Turnover Consultoria
fabio.lais.turnover

(18)3021-1994

Certificado

COFFEE BREAK

turnover

Nos tempos atuais, a única vantagem realmente competitiva em uma empresa é a sua “gente”. Muitas empresas estão perdendo talentos assim como perdem clientes. E pior, não ficam sabendo os motivos verdadeiros. Esses talentos saem e passam a dar lucro em outras empresas, inspirados por uma nova postura de liderança.

Dia 16/07, em Araçatuba, a partir das 14h, acontecerá o treinamento

“LIDERANÇA 2.0 - a moderna gestão pelo exemplo”.

Só 20 lugares!

Apenas R\$199,90

Acidente de trajeto e suas implicações: quando o empregador pode ou não ser responsabilizado

O EMPREGADO sai de casa para ir trabalhar - seja a pé, de lotação ou de carro - e, no percurso até a empresa, imprevisto fatal, se acidenta. Ou, o inverso: sai feliz do trabalho rumo ao seu doce lar, mas eis que, no meio do caminho tinha uma pedra, ou melhor, um infeliz acidente, que torna esse percurso menos agradável ou, por vezes, dramático, dependendo da gravidade das consequências que dele advêm. Mas isso, afinal, é ou não acidente de trabalho? Será possível responsabilizar o empregador por esse infortúnio, para o qual ele não concorreu diretamente? Quais são as implicações desse fato para o empregado e para o empregador?

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
 CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL
 EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
 ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
 www.colegiosuer.com.br

São esses os caminhos que pretendemos trilhar nesta Notícia Jurídica Especial, percorrendo legislação, doutrina e decisões da JT mineira. E o primeiro passo dessa jornada é entender que nosso direito prevê três situações que se caracterizam como acidente de trabalho: 1) aquele ocorrido durante o trabalho, enquanto o empregado desempenha suas atividades normais do dia a dia; 2) a doença ocupacional, que é desenvolvida ao longo do tempo e tem como causa a atividade profissional desenvolvida e 3) o acidente de trajeto, que são todos aqueles ocorridos no trajeto de residência para o trabalho ou no retorno do trabalho para a residência do trabalhador.

natura
 bem estar bem

sou
 a vida é um presente

Assim como os demais tipos de acidentes de trabalho, o acidente de trajeto tem sido objeto de muitas ações judiciais, nas quais se busca a responsabilização do empregador pelos danos sofridos pelo trabalhador. Diante disso, muitos questionamentos têm sido feitos envolvendo o alcance da responsabilidade do patrão. E é justamente por onde pretendemos transitar nos pontos abaixo. Siga:

1. Acidente de trajeto – caracterização: Segundo nossa legislação, "acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou pelo exercício do trabalho do segurado especial, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, de caráter temporário ou permanente". (artigo 19 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991).

O artigo 21, IV, d, tratou do acidente de trajeto, equiparando-o ao acidente de trabalho e definindo-o como o acidente sofrido pelo segurado fora do local e horário de trabalho "no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado".

O fundamento para essa equiparação é o entendimento de que, ao realizar esse percurso, o empregado se encontra à disposição do empregador.

Para que se caracterize o acidente de trajeto, em regra, conforme entendimento jurisprudencial acerca do tema, o trabalhador deve estar no seu trajeto normal, ou seja, no caminho habitualmente percorrido para ir ao trabalho. Caso o empregado saia do trabalho e se encaminhe diretamente a local diferente

da sua residência, por exemplo, para a casa de parentes ou para um restaurante, eventual acidente que ele sofra nesse percurso ou desse local até sua casa, não será classificado como acidente de trajeto. Além disso, deve ser observado o tempo normalmente gasto no percurso, isto é, o tempo utilizado deve ser compatível com a distância percorrida.

ESCOLA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
(18) 99612-7201
ARAÇATUBA - SP
 elson.bombeiro@hotmail.com

Vale observar que existem jurisprudências que reconhecem a escola, se frequentada habitualmente pelo empregado antes ou após o trabalho, como sendo a casa do trabalhador. Dessa forma, o acidente ocorrido no percurso entre a escola e o trabalho tem sido reconhecido também como acidente de trajeto.

Nas ações judiciais, o empregado precisa demonstrar a ocorrência efetiva do acidente de percurso e também que este se deu, de fato, no trajeto específico do trabalho para casa ou vice-versa. Isso é ônus processual do empregado, pois trata-se de fato constitutivo do direito que ele vai reclamar.

Mas, afinal, isso implica em que para o empregador? E a situação e direitos do empregado acidentado? Veja na próxima parada.

2. Consequências jurídicas do acidente de trajeto: As consequências do acidente de trajeto podem variar desde um simples afastamento, passando pela perda ou a redução da capacidade para o trabalho, até a morte do segurado. E como fica o empregado nesse caso?

Regra geral, o acidente de trajeto equipara-se ao acidente de trabalho apenas no que se refere a repercussões de ordem previdenciária (benefícios e estabilidade previdenciária).

Assim, não há dúvidas acerca da obrigação do empregador de emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) à Previdência Social, de forma que seu empregado, em caso de afastamento, possa usufruir do benefício previdenciário de auxílio acidente.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
 CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

O acidentado terá o direito à estabilidade no emprego por doze meses, independentemente do gozo do auxílio acidente (artigo 118 da Lei nº 8.213/91).

Logo, é responsabilidade do empregador a emissão da CAT e a manutenção do vínculo empregatício pelos doze meses seguintes, a contar da cessação do benefício previdenciário, devendo ser responsabilizado em caso de descumprimento desse dever.

Mas qual é o real alcance da responsabilidade do patrão pelo acidente de trajeto sofrido pelo empregado? É o que veremos a seguir, passando, ponto a ponto, por toda a celeuma em torno do tema.

3. Regra geral: inexistência de responsabilidade do patrão pelo acidente de trajeto: O questionamento que se faz é discutido em diversas ações trabalhistas, é se o empregador deve ter sua responsabilidade ampliada, devendo arcar, por exemplo, com indenizações por danos materiais e morais causados ao trabalhador.

E, de acordo com a doutrina e jurisprudência, a resposta é que, via de re-

gra, a responsabilidade é subjetiva, ou seja, é necessário que o ato do empregador tenha ocorrido por dolo ou culpa, em qualquer de suas modalidades para que se possa exigir dele indenização, independentemente dos direitos previdenciários. Por óbvio, na indenização por dano causado no contrato de trabalho é preciso avaliar se o empregador poderia ter adotado medidas preventivas de modo a evitar a ocorrência do evento danoso.

Logo, regra geral, não haverá responsabilização civil do empregador nessa situação, caso inexistente liame entre a conduta patronal e o acidente de percurso ocorrido. E, na maioria das vezes, o acidente ocorre por circunstâncias alheias à vontade patronal, não se tratando de risco inerente à atividade profissional.

O que se observa na JT mineira é que tem chegado grande número de ações com pedidos de indenização por danos morais e materiais em decorrência dos acidentes de trajeto. Mas estes têm sido negados, diante da ausência de conduta ilícita e da culpa do empregador no acidente.

4. Exceção: há responsabilidade objetiva caso o transporte seja fornecido pelo empregador: Cabe aqui um breve "stop" para registrar uma exceção crucial: a responsabilidade do empregador no acidente de trajeto muda de figura, passando a ser objetiva, quando este assume o transporte de seus empregados.

A esse respeito, vale trazer os esclarecimentos prestados pelo Procurador do Trabalho Ricardo Garcia em audiência pública na qual se debateu a segurança de trajeto dos trabalhadores, conforme se extrai do site do MPT. Segundo declarou o procurador, "o transporte de empregados é parte da atividade produtiva da empresa que os emprega e a empresa transportadora tem que ter sua atividade inserida no sistema de gestão de risco". Seu posicionamento foi justificado pelo fato de que o transporte de empregados viabiliza a atividade e desde o momento em que o empregado ingressa no veículo está à disposição do empregador.

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
caioepseg@terra.com.br

Conforme concluiu o procurador "não há como combater o acidente de trajeto de trabalhadores se não se olhar para o meio ambiente da empresa e seu sistema de gestão de risco, atribuindo ao empregador a responsabilidade pela segurança e saúde de seus empregados, como tem que ser". Nesse sentido tem sido o entendimento doutrinário e jurisprudencial. Ou seja, o empregador, ao se responsabilizar pelo transporte de seus empregados até o local da prestação de serviços e o retorno, equipara-se ao transportador, assumindo o ônus e o risco desse transporte, que visa atender ao negócio e aos interesses da empresa (Incidência dos artigos 734 a 736 do Código Civil). Ainda que o transporte seja assumido de maneira informal ou gratuita, gera, como consequência, a obrigação de responder pelos danos eventualmente causados aos transportados em decorrência de eventual acidente. Ao transportador cabe garantir a incolumidade física da pessoa transportada, dever esse aplicável a qualquer pessoa transportada. **N**

Compartilhamos com CSJT

Sistema de Gestão Integrados: Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Qualidade

Oficina da Norma
 Patrícia Milla Gouvêa



Engenheira Bioquímica e SGI - patricia.milla@yahoo.com.br

Como lidar com erros recorrentes na empresa

Erros são inevitáveis em qualquer organização, a grande questão é minimizar a sua ocorrência e impedir que os mesmos se repitam. Quando uma falha é recorrente, significa que não houve o tratamento adequado do problema, do contrário, não teria ocorrido mais de uma vez. O ideal é que, na primeira apresentação de um dano, existam iniciativas com o intuito de trazer à luz os motivos que o ocasionaram e extingui-los para não possam mais trazer prejuízo. Veja agora como lidar com os erros recorrentes na empresa para que esses não mais assombrem os seus processos:

Os 5 porquês

Uma das formas de identificar qual o fator que gerou a não conformidade é utilizar a técnicas dos 5 porquês.

Esse método consiste em interrogar 5 vezes o porquê que uma falha ocorreu. Normalmente, na quinta resposta o ofensor é identificado. Apesar da técnica consistir em 5 porquês, nada impede que a causa raiz seja identificada em mais ou menos respostas.

Exemplo de não conformidade: O cliente não recebeu o produto na data acordada

1. Por que o cliente não recebeu o produto na data acordada?

Porque o produto não é despachado no momento que deveria.

2. Por que o produto não é despachado no momento que deveria?

Porque as horas para a produção são subestimadas.

3. Por que as horas para a produção são subestimadas?

Porque é seguida uma tabela genérica de tempo por produto

4. Por que é seguida uma tabela genérica de tempo por produto?

Por que facilita que o estagiário forneça um prazo ao cliente.

5. Por que facilita que o estagiário forneça um prazo ao cliente?

Por que não temos um especialista no departamento de vendas.

Ou seja, a causa raiz do problema é não ter um consultor ou especialista que possa dimensionar o tempo com maior precisão a ponto de fornecer um prazo de entrega mais realista ao cliente.

Diagrama de causa e efeito

O diagrama de causa e efeito ou diagrama de Ishikawa é uma outra técnica que visa identificar a causa raiz para um determinado efeito.

Consiste no desenho de uma seta horizontal que aponta para a falha, dessa seta partem ramificações na forma de espinha de peixe com as possíveis causas que geraram o erro, daí o nome Diagrama Espinha de Peixe como também é conhecido.

Brainstorming

Essa técnica visa reunir diversas pessoas para um debate. Com todos os envolvidos reunidos, é proposto que as opiniões a respeito das causas geradoras do problema sejam expostas para discussão.

Nada impede que a técnica de Brainstorming seja usado em conjunto com os 5 porquês ou com o Diagrama de Causa e Efeito, por exemplo.

Para lidar com não conformidades, a estratégia deve ser a de concentrar esforços nos motivos que culminaram na falha. Quando a causa é localizada, a mesma deve ser combatida e eliminada para que não haja reincidência.

Ou seja, a única forma de manter uma gestão de qualidade assertiva na extinção de não conformidades é identificando extinguindo a causa raiz dos problemas.

A sua empresa sofre com repetidos erros? Como lida com isso? Deixe sua opinião sobre o assunto e compartilhe conosco as suas experiências.

Fonte: Qualidade Simples Blog

Uma ótima semana a todos e até a próxima!

Patrícia Milla Gouvêa

EQUIPE >>> ACESSE AGORA <<< **Araçatuba - (18) 3622.228**
(18) 99726.4329 (Vivo) - (18) 99131.9149 (Claro)
(18) 98127.9800 (Tim) - (18) 98814.5844 (Oi)

Ministério do Trabalho quer ação com PRF para fiscalizar jornada de caminhoneiros

O MINISTÉRIO do Trabalho vai ampliar as ações conjuntas com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) para fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho nas estradas estabelecida na Lei dos Caminhoneiros. O reforço nas ações foi discutido nesta terça-feira, 28, entre os ministros do Trabalho, Ronaldo Nogueira, e do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS), Osmar Terra, durante encontro com representantes do Comando Nacional do Transporte (CNT).

O CNT entregou aos ministros documento com reivindicações da categoria. No documento os diretores do CNT, Ivar Luiz Schmidt, Fábio Luis Roque e Cícero Teodoro pediram fiscalização mais rígida no cumprimento das horas de descanso da categoria. O texto diz

que, em muitos casos, os motoristas continuam ultrapassando 16 horas de trabalho, sem parada.

A Lei determina que a jornada deve ser de oito horas, admitindo-se a prorrogação por até duas horas extraordinárias ou, se previsto em convenção ou acordo coletivo, por até quatro horas extraordinárias. É vedado ao motorista dirigir por mais de 5 horas e meia ininterruptas. A cada seis horas na condução do veículo, estão previstos 30 minutos para descanso.

O ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, afirmou que estuda reforçar a fiscalização. "Nós vamos planejar mais ações integradas com a Polícia Federal, aliando possivelmente uma campanha preventiva na mídia", disse. **N**



Sofia Jucon
Jornalista especializada em Meio Ambiente Industrial e Sustentabilidade;
Jornalista responsável pela Revista Meio Ambiente Industrial

Economia Ecoeficiente faz empresas serem mais prósperas no mercado

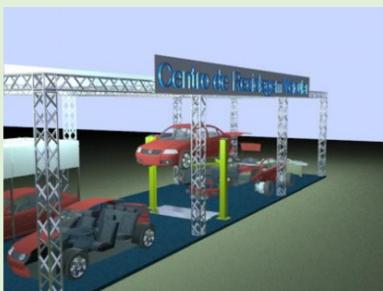


Comitê Científico da FIMAI ECOMONDO durante a 2ª reunião de 2016

Evoluir em sintonia com a questão ambiental faz parte da regra de mercado para as empresas que trabalham com o objetivo de consolidar a lucratividade em seus negócios. No Brasil, este movimento vem ganhando espaço desde meados de 1980 quando as empresas foram saindo do método comando-controle por exigência dos órgãos ambientais e passaram a considerar que reduzir desperdícios também diminuiu os gastos e aumentava a competitividade. E, desde então, a busca pelo desenvolvimento sustentável vem se fortalecendo e delineando uma nova economia no setor industrial mais dinâmica e abrangente, baseada na ecoeficiência.

Em nível global, hoje é fato que empresas que inseriram esse novo modelo de economia em seus processos produtivos são mais prósperas no mercado. Com base nisso, o desafio de ser rentável e adequada aos pilares da sustentabilidade fomentam um mercado ambiental promissor que envolve o desenvolvimento de tecnologias, aplicação de sistemas de gestão, soluções integradas, atividades multidisciplinares e capacitação profissional contínua, entre outras ferramentas.

Como indutora deste mercado há 18 anos, a FIMAI ECOMONDO Brasil atua para incentivar iniciativas em prol da indústria e negócios em sintonia com esse modelo bem-sucedido. Pioneiro na América Latina, o evento é a grande vitrine do setor, com exposição de tecnologias, serviços e soluções inovadoras nas áreas de Energia, Resíduos, Água, Saneamento, Reciclagem, Emissões, Laboratórios, Emergências Ambientais, entre outros.



A feira vai mostrar a 1ª Ilha de Reciclagem Automotiva da América Latina

Da teoria à prática

Para reforçar esse protagonismo, esta edição da feira traz áreas temáticas que vão mostrar na prática a inserção da economia ecoeficiente em alguns modelos de negócios. "Essas áreas "demos" tem como objetivo colocar o visitante em contato com situações reais de atividades que são fundamentais para a consolidação da sustentabilidade nas empresas e, conseqüentemente, viver experiências que vão fazer a diferença no seu dia a dia profissional", informa Leonardo Cesare, coordenador da FIMAI ECOMONDO no Brasil.

Um deles é a Rodovia Sustentável. Neste projeto, dentro da exposição teremos a simulação de uma rodovia que funciona dentro dos moldes da sustentabilidade. A simulação apresentará uma faixa de asfalto com cerca de 50 x 5 metros, interligada com outra exposição paralela, a Transpoquip Latin America 2016, onde serão integrados diversos produtos e soluções inovadoras para vias e rodovias. "Os visitantes irão conhecer equipamentos, insumos e tecnologias que já existem no mercado, como asfaltos ecológicos, placas solares, barreiras de ruídos, gestão de resíduos, infraestrutura verde, segurança viária e ecoturismo", explica Cesare.



O evento é a vitrine do setor de meio ambiente industrial na América Latina

São os casos também das praças temáticas de Eficiência Energética e Resíduos/Reciclagem. Durante os três dias de exposição os visitantes serão convidados a acompanhar processos e atividades que permitem um melhor aproveitamento e reaproveitamento de insumos e recursos dentro do conceito da Economia Circular. Cesare conta que com o apoio de entidades corporativas nesses setores: a Abrelpe - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, e a Abesco - Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia, o objetivo é apresentar o passo a passo de técnicas e sistemas que ajudam na redução do consumo de energia e na gestão adequada dos resíduos. "Os visitantes poderão tirar dúvidas e interagir com os mais consagrados players nesses mercados", salienta.

Mais um projeto inovador nesta edição é a 1ª Ilha da Reciclagem Automotiva na América Latina. Neste projeto o visitante irá conhecer como funciona uma indústria reversa inteligente na cadeia automotiva. "Este novo modelo de negócio foi criado para reduzir os impactos ambientais e promover a inovação e tecnologia em suas diversas vertentes do mercado automotivo nacional. Representadas pelos recuperadores, desmontes oficializados e recicladores de peças usadas, este é um novo nicho de mercado ambiental, que ganha impulso no Brasil com as novas legislações e valorização da economia ecoeficiente", informa Cesare. Segundo ele, os visitantes irão conferir in loco as dinâmicas que envolvem a reciclagem automotiva e os resultados benéficos para o consumidor e o meio ambiente.

Além disso, o evento sediará uma Missão de Matchmaking B2B para PMEs com foco na gestão de resíduos conduzido pelo Low Carbon Business Action in Brasil. Patrocinado pela União Europeia, a iniciativa, que conta com apoio do Sebrae, promove o encontro de empreendedores com a economia de baixo carbono. O objetivo é aproximar 720 pequenas e médias empresas do Brasil e de 28 Estados membros da União Europeia (UE) a partir de uma série de rodadas de negócios entre agosto de 2016 a dezembro de 2017.



Esta edição vai sediar o projeto Low Carbon Brazil em apoio às PMEs

Com esta parceria, a FIMAI ECOMONDO Brasil vai facilitar a interação e prospecção de negócios bilaterais atendendo a demanda do pequeno e médio empreendedor no mercado ambiental. A cooperação entre PMEs do Brasil e da Europa contribui com o esforço global de combate às mudanças climáticas. Entre os benefícios para as PMEs estão inclusos custos de viagem patrocinados pela UE, receber aconselhamento e assistência para desenvolvimento de negócios (Brasil e UE), estimular a inovação tecnológica, competitividade e sustentabilidade das PMEs, incrementar o faturamento com exportações e preparar para receber assistência financeira da UE para o desenvolvimento de parcerias no âmbito da Low Carbon Brazil.

Comitê Científico

A FIMAI ECOMONDO Brasil conta com um Comitê Científico organizador do evento, formado por presidentes e diretores das mais importantes entidades reguladoras e associações ligadas ao setor, para respaldar os critérios técnicos da feira e seminários: MMA – Ministério do Meio Ambiente, FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, AESabesp – Associação dos Engenheiros da Sabesp, ABPCEA – Associação Brasileira de Prevenção e Controle de Emergências Ambientais, ABETRE – Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes, ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, ABESCO – Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia, CEMPRE – Compromisso Empresarial para a Reciclagem, Escola Politécnica da USP - POLI-USP, CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

"A participação efetiva dos mais importantes players ligados à área de sustentabilidade na indústria é um diferencial para fomentar o network e negócios promissores no maior encontro de tecnologias, equipamentos, produtos e serviços ambientais da América Latina", destaca Leonardo Cesare, coordenador da FIMAI ECOMONDO.

Em paralelo acontecem o XVIII SI-MAI - Seminário Internacional de Meio Ambiente Industrial e Sustentabilidade, com temas sobre Resíduos, Energia, Água e Emissões que objetivam o atendimento às principais demandas técnica-informativas do profissional que atua no setor industrial; e a 2ª OIL SPILL Brazil Conference & Exhibition 2016, cuja programação contempla os variados âmbitos da segurança ambiental e ferramentas para o atendimento as emergências ambientais.

Saiba mais no site: www.fimai.com.br

Safety NOW
(18) 3217-2665
99113-6736

ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA
Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:
dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB,
particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Por que existem tantas ações trabalhistas contra as empresas?



MAIS DE 2 MILHÕES de novos processos trabalhistas por ano. Essa é a marca que consagra o Brasil como número 1 em ações trabalhistas em tramitação no mundo.

Grande parte destes processos surge devido aos erros cometidos pelas empresas por desconhecimento ou inobservância da legislação vigente.



Analisando os processos em trâmite pelas comarcas, fiz uma lista dos direitos mais pleiteados:

Ausência de pagamento de horas extras (o funcionário sempre vai tentar guardar todo o tipo de prova para comprovar);

Integração de salários pagos extra oficialmente (famoso pagamento por fora);

Limitação ou ausência de intervalo para descanso (mesmo quando o próprio funcionário desrespeita o horário);

Desvio ou acúmulo de função;

Acidente de trabalho (não utilização de EPIs e ausência de fiscalização correta);

Desrespeito à estabilidade (gravidez, auxílio doença, etc.)

Não pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade;

Pagamento incorreto das verbas rescisórias.

As empresas cometem estes erros, muitas por desconhecimento da legislação, outras tantas por tentar buscar a redução de custos, outras por mera desatenção. Entretanto, seus gestores não se dão conta de que a consequência certamente será muito mais onerosa aos cofres e imagem da empresa do que se tivessem observado a legislação.

Vamos para um exemplo prático: um funcionário que trabalha há 1 ano na empresa, faz cerca de 1 hora extra por dia sem anotar no cartão ponto, eventualmente suprime seu intervalo para almoço, as vezes por vontade própria, as vezes a mando do empregador, recebe um valor "por fora" para compensar as horas extras efetuadas.

Em um primeiro momento, olhando com os olhos do empregador, você verifica que a empresa conseguiu econo-

mizar e lucrar, já que não deixou o funcionário sem receber, mas fazendo o pagamento por fora escapou de pagar mais impostos, isso sem contar a maior produção do empregado ao suprimir o horário de almoço.

Ocorre que este funcionário foi demitido e ingressou com uma ação trabalhista reclamando seus direitos (horas extras, supressão do intervalo para descanso, integração de pagamentos no salário, reflexos no FGTS, 13º, férias e danos morais). Somando todos os pedidos, o funcionário está pleiteando cerca de R\$20.000,00 (vinte mil reais).



Claramente a empresa não possui uma assessoria jurídica, então teve que contratar um advogado, que cobra 20% do valor da ação para defender. A empresa já gastou R\$4.000,00 (quatro mil reais). Digamos que a empresa não consiga um acordo e seja sentenciada a pagar o valor e mais os honorários do advogado da outra parte. Por mais que seja concedido um parcelamento de 5 ou 6 vezes, a empresa teve que desembolsar praticamente R\$30.000,00 (trinta mil reais), sem contar o tempo despendido em audiências e a imagem danificada.

Este exemplo, apesar de um pouco drástico, diz respeito a apenas um funcionário, agora imaginem vários, ano após ano buscando esses direitos na justiça, ou então um exemplo mais preocupante, acidente de trabalho, são situações capazes de comprometer significativamente o sucesso da empresa, não é mesmo?

Problemas assim podem ser facilmente evitados através de uma assessoria jurídica experiente, que auxilia desde a contratação dos funcionários, os fiscalizando durante o curso de trabalho até os procedimentos pós-demissão.

Indiscutivelmente a observação da legislação e correta execução dos procedimentos evita que a empresa corra riscos futuros que serão muito mais onerosos e prejudiciais à sua imagem, cofre e sucesso. Uma boa dica é a contratação de uma assessoria jurídica especializada, que atue juntamente à empresa, de modo a retirar preocupações desnecessárias dos administradores. O valor investido neste setor será muito bem recompensado e poderá garantir uma grande diminuição no índice do infício da matéria.

Compartilhamos com Guilherme Eduardo Fanderuff, Advogado, graduado pela Universidade do Contestado/UnC-Mafra. OAB/SC

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br

Curso: "Práticas e documentação para gestão adequada de segurança e saúde no trabalho para contratadas"
Araçatuba (SP) - 30 de Agosto de 2016 - 08 às 17h00
Local: Pekin Palace Hotel, Av. Brasília, 1910

APRESENTAÇÃO DE COSMO PALÁSIO

INVESTIMENTO:
OPÇÃO 1: R\$500,00 por inscrição
OPÇÃO 2: 2X R\$300,00 (Boleto)
OPÇÃO 3: 03 inscrições (mesma empresa) R\$1.200,00
OPÇÃO 4: 05 inscrições ou + (em conjunto): R\$350,00 cada
INCLUSO: Certificado, Coffee, Apostila completa

REALIZAÇÃO

contato@norminha.net.br
Enviar nome completo, RG, CPF, endereço completo (com CEP), telefone e e-mail para contato.

05 fatos que dificultam o recebimento do Auxílio Doença



AUXÍLIO DOENÇA é um benefício concedido àqueles segurados da previdência social que encontram-se incapacitados para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

O que acontece que o termo, incapacitado para o trabalho por mais de 15 dias, não parece tão simples quando temos que solicitar este “benefício” ao INSS. São inúmeros os casos em que o INSS nega o benefício e posteriormente o caso é revertido na esfera judicial, pior do que isso é quando o auxílio doença é negado e o segurado não faz nada, simplesmente aceita a resposta e “se arrasta” até o trabalho com medo de sofrer uma demissão, ou seja, consequência enorme.



Listamos, assim, 05 motivos que impedem de você receber o auxílio doença:

- Equívoco na Perícia – é o mais recorrente;
- Não ser segurado;
- Doença Preexistente;
- Falta de Carência;
- Perda da qualidade de segurado;

Equívoco na Perícia

Não raras as vezes nos deparamos com equívocos ocorridos nas perícias médicas, e, o pior destes incidentes é quando não é reconhecido a incapacidade para o trabalho do segurado, mesmo quando este tem a doença e esta doença o incapacite efetivamente para o trabalho. Não entendemos o motivo de ocorrer fatídico caso, mas ocorre que o médico perito não tem especialidade sobre determinado assunto e infelizmente acaba por si considerando que aquela doença não é incapacitante, quando o é – fato que deve ser reparado com ação judicial solicitando que a autarquia (INSS) demonstre de forma irrefutável a especialidade do médico e as conclusões que o motivaram a alta médica, destacando os art. 339 e 355 do CPC, onde:

Art. 339. Ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário para o descobrimento da verdade.

Art. 355. O juiz pode ordenar que a parte exhiba documento ou coisa, que se ache em seu poder.

Não sendo apresentadas as provas e os laudos convincentes que motivaram a suspensão ou não concessão do benefício, o juiz determinará nova perícia com médico especialista e novo exame médico pericial deve ser realizado, e tenha certeza que em inúmeras vezes é convertido a situação.

Não ser Segurado

Para falar sobre o que é não ser segurado devemos entendermos o que é ser segurado. A Lei 8213/91 art. 11, Lei 8212/91 art. 12 c. C. Arts. 9º e 11º do Decreto 3048/99 trouxe um rol detalhado de todas as pessoas que são consideradas seguradas para a Previdência Social, como visto local indicando quem é segurado não falta, mas para facilitar a leitura não traçaremos todos aqueles descritos no referidos artigos, preferimos simplificar e trazer o que nos diz Castro e Lazzari:

“é segurado da Previdência Social nos termos do art. 9º, e seus parágrafos do Decreto 3048/99, de forma compulsória, a pessoa física, que exerce atividade remunerada, efetiva ou eventual, de natureza urbana ou rural, com ou sem vínculo de emprego, a título precário ou não como aquele que a lei define como tal, observadas, quando for o caso, as exceções previstas no texto legal, ou exerceu alguma atividade das mencionadas acima, no período imediatamente anterior ao chamado período de graça”

Pois bem, parece ainda que a descrição ficou um pouco ainda difícil, vamos traduzir para ficar mais fácil de entender quem realmente é segurado da Previdência: Segurado é todo aquele que contribui para o sistema previdenciário, tenha ele vínculo empregatício ou não – acho que agora ficou mais simples.

Desta forma podemos concluir que, se você não for segurado, não pagar contribuição previdenciária, de imediato não terá direito ao auxílio doença.

MARÍLIA (SP)

Curso Perito/Assistente Técnico

com Ivomar Mezoni
02 a 05 de Agosto/2016

Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Acontece que você pagou, ou pelo menos descontou de sua folha de pagamento e não foi repassado ao INSS sua contribuição previdenciária, ou seja, você não tem vínculo com o INSS e descobre isso somente quando realmente precisa de um benefício e percebe que sua empresa não fez os devidos repasses – outro fato que enseja Ação Judicial a fim de comprovar sua regularidade perante a Autarquia e consequentemente demonstrar que o erro é do empregador que não repassou as contribuições descontadas.

Doença Preexistente

Outro ponto que acontece de você não receber seu auxílio doença é quando a perícia considera que sua doença já era preexistente, ou seja, a doença já existia e você contribuiu com o sistema apenas para requerer o benefício – isso pelo menos é o que o INSS acha.

O fato é que a doença pode até ser antes da sua filiação para o sistema, mas esta doença não o tornava incapacitado para o trabalho, posso ter uma doença e esta doença não prejudicar em meu labor, o que pode ocorrer é o agravamento desta doença quando já estou filiado e consequentemente fazer jus ao benefício, o agravamento da doença na hipótese de ocorrer o agravamento desta doença ao ponto de impossibilitar o segurado de exercer a sua atividade laboral, ocorrerá a hipótese prevista no artigo 42 da lei 8.213/91 e o benefício será devido.

Este entendimento já é amplamente seguido pelos nossos Tribunais, senão vejamos:

PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO. AUXÍLIO-DOENÇA. AGRAVAMENTO DE PATOLOGIA. I – Cabível, na hipótese, a concessão do benefício de auxílio-doença, já que, ainda que se trate de doença preexistente à filiação, a incapacidade decorreu de seu agravamento. II – Agravo interposto pelo réu improvido (TRF da 3ª Região, AC 2001.61.13.002946-9, Turma Suplementar da Terceira Seção, Rel. Juiz Convocado Fernando Gonçalves, julg. 26.08.2009).

Desta forma, verifica-se que se faz necessário provar que a doença era sim preexistente, mas não incapacitante para o labor.

Megazine Norminha

CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPOTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO

CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Falta de Carência

A falta de carência também é outro ponto que faz você não ter direito ao auxílio doença. Carência nada mais é do que o número mínimo de contribuições necessárias para que o beneficiário faça jus ao recebimento de algum benefício – veja que é exatamente o que o art. 26 do Decreto 3048/99 c. C art. 24 da Lei 8213/91 trazem:

Período de carência é o número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício, consideradas a partir do transcurso do primeiro dia dos meses de suas competências.



Desta forma, cada tipo de benefício terá um número mínimo de contribuições necessárias, assim como cada categoria de trabalhador também terá um número mínimo necessário para estar dentro da carência exigida pelo INSS, estes prazos encontram-se estabelecidos no art. 25 da Lei 8213/91:

Art. 25. A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

I - auxílio-doença e aposentadoria por invalidez: 12 (doze) contribuições mensais;

II - aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial: 180 contribuições mensais.

III - salário-maternidade para as seguradas de que tratam os incisos V e VII do art. 11 e o art. 13: dez contribuições mensais, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta Lei.

MultSeg

(18)
3641-8015
BIRIGUI - SP
EPI

Parágrafo único. Em caso de parto antecipado, o período de carência a que se refere o inciso III será reduzido em número de contribuições equivalente ao número de meses em que o parto foi antecipado

Em relação ao auxílio doença o art. 26, II da Lei 8213/91 traz exceção onde:

O auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do trabalho, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, atualizada a cada 3 (três) anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado.

Perda da Qualidade de Segurado

Ainda temos mais uma opção, dentre outras, que faz você não conseguir ter o Auxílio Doença, é a chamada perda da qualidade de segurado.

Isso quer dizer que você era segurado mas deixou de ser, ou seja, pagava mas deixou de pagar.

Após transcorrido todo o prazo que o cidadão tinha direito para manter a condição de segurado do INSS mesmo sem efetuar recolhimentos, haverá a chamada “perda da qualidade de segurado”.



Neste caso, ele deixa de estar coberto pelo seguro social (INSS) e não terá direito a benefícios previdenciários caso o fato gerador do direito ao benefício se dê a partir da data em que perdeu esta condição de “segurado”.

De acordo com a legislação, a data em que será fixada a perda da qualidade de segurado, será no 16º dia do 2º mês subsequente ao término do prazo em que estava no “período de graça” incluindo-se as prorrogações se for o caso.

Para entendermos ainda melhor, é necessário destacar que a legislação determina que mesmo em algumas condições sem recolhimento, estes filiados ainda irão manter esta qualidade, o que é denominado “período de graça”, nos termos do art. 15 da Lei 8213/91, vejamos:

1. Sem limite de prazo enquanto o cidadão estiver recebendo benefício previdenciário, como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, bem como auxílio-acidente ou auxílio-suplementar;

MC

(18)
3652-9703
Penápolis (SP)
e Região

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

2. Até 12 (doze) meses após o término de benefício por incapacidade (por exemplo auxílio-doença), salário maternidade ou do último recolhimento realizado para o INSS quando deixar de exercer atividade remunerada (emprego, trabalhador avulso, etc) ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

3. Até 12 (doze) meses após terminar a segregação, para os cidadãos acometidos de doença de segregação compulsória;

4. Até 12 (doze) meses após a soltura do cidadão que havia sido detido ou preso;

5. Até 03 (três) meses após o licenciamento para o cidadão incorporado às forças armadas para prestar serviço militar;

6. Até 06 (seis) meses do último recolhimento realizado para o INSS no caso dos cidadãos que pagam na condição de “facultativo”

Ou seja, você perde a qualidade de segurado quando ultrapassar o 16º dia do 2º mês subsequente ao término do prazo em que estava no “período de graça”.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL

PRESIDENTE PRUDENTE

CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO

INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Acreditem, o tempo 16º dia do 2º mês subsequente ao término é totalmente ignorado pela Previdência o que faz com que você perca, sem perder, sua qualidade de segurado. **N**

Compartilhamos com Augusto D. Braghini Torre – Advogado especialista em Direito Previdenciário com atuação no Processo Administrativo e Judicial. www.btadv.com.br

Desenvolvimento de aplicativos móveis é tema de curso no Senac de Jaboticabal



Aulas têm início em julho e oportunidades de mercado são crescentes

UMA RECENTE pesquisa realizada pela Cheetah Ad Platform analisou e verificou como as pessoas interagem com seus aplicativos e dispositivos móveis ao redor do mundo. O Brasil apareceu na liderança, na frente do México e dos Estados Unidos, como o país que apresenta maior engajamento dos usuários e também com o mercado mais competitivo para aplicativos. Os brasileiros usam, em média, 29,23 apps e interagem, mensalmente, com 53,62.

Safety NOW

(18) 3217-2665
99113-6736

ATENDEMOS EMPRESAS DE ASSESSORIA

Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como: dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB, particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Os números impressionam e abrem novas oportunidades de trabalho para profissionais qualificados em desenvolver plataformas com as principais tecnologias do mercado. Os interessados em ingressar na área podem procurar pelo curso Ferramentas Adobe para Aplicativos Móveis, do Senac Jaboticabal (SP).

As aulas têm como objetivo fornecer competências para produção das plataformas para dispositivos como tablets e smartphones, utilizando técnicas e recursos do Adobe Dreamweaver CC e do Adobe Flash CC. Em laboratórios equipados, os estudantes têm atividades práticas e expositivas em exercícios diários.

Para participar, é necessário ter conhecimentos em HTML/CSS: conceitos de padrões web, marcação semântica e estilização, bem como familiaridade com a interface Flash, símbolos e principais recursos de animação. A idade mínima de 16 anos e o ensino médio (incompleto) também são pré-requisitos.

Cursos a Distância

COLÉGIO SOER

CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE – VÁLIDO EM TODO BRASIL

EJA (Supletivo) Fundamental e Médio

ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS

(18) 3625-6960 / 3117-7481

www.colegiosoeer.com.br

“O profissional formado pelo curso do Senac estará apto a desenvolver aplicativos móveis por meio de procedimentos baseados em padrões e tecnologias Web (HTML, CSS, jQuery Mobile) e Flash (ActionScript, AIR), as mais atuais e utilizadas no mercado digital”, diz Danilo Leal, coordenador da área de tecnologia e informação da unidade.

É um segmento em expansão e com alta demanda de profissionais qualificados, por isso investir em conhecimento é necessário. Inscrições e informações pelo Portal Senac:

www.sp.senac.br/jaboticabal

ou pessoalmente na instituição.

CURSOS E EVENTOS



Programa de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional

Agenda 2016

CLIQUE sobre o curso do seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Como Elaborar o AVCB

01 à 05/08/2016
Associado em dia R\$250,00 - demais R\$500,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Condução Segura DDC4

06/08/2016
Associado em dia R\$250,00 - demais R\$500,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR 35

02, 09 e 10/07/2016
Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura NR35

11 à 16/07/2016
Associado em dia R\$400,00 - demais R\$800,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Primeiros Socorros, RCP e DEA

09/07/2016
Associado em dia R\$300,00 - demais R\$600,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

TODOS OS CURSOS DISPONÍVEIS NA SEDE DO SINTESP E NAS REGIONAIS
CLIQUE AQUI E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES

SINTESP

Ética, competência, dignidade e compromisso com a categoria

PRIMEIRO PASSO

O JORNAL DO SINTESP
CLIQUE AQUI E LEIA
EDIÇÃO Nº 282 JUNHO/2016

Governo garante antecipação do 13º para aposentados e pensionistas

MAIS de 28 milhões de segurados da Previdência Social receberão o adiantamento do 13º (Abono Anual), que começa a ser depositado a partir do dia 25 de agosto, junto com o pagamento dos benefícios da folha mensal.

De acordo com a lei, tem direito ao 13º quem, durante o ano, recebeu benefício previdenciário como aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão ou salário-maternidade. No caso de auxílio-doença e salário-maternidade, o valor do Abono Anual será proporcional ao período recebido.

Aqueles que recebem benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social – BPC/LOAS e Renda Mensal Vitalícia – RMV) não têm direito ao Abono Anual.

Depósitos – O pagamento começará a ser depositado, seguindo o calendário de pagamentos dos benefícios previdenciários do mês de agosto, para os segurados que recebem até um salário mínimo e possuem cartão com final 1, desconsiderando-se o dígito. Quem ganha acima do mínimo começa a receber a partir do dia 1º de setembro. Os depósitos seguem até o dia 8 de setembro.

A segunda parte do abono será creditada na folha de novembro e o desconto do Imposto de Renda, se for o caso, incidirá somente sobre a segunda parcela da gratificação. **N** Assessoria Previdência



ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA
Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:
dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB, particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Gusmão recebe homenagem da Fundacentro no Espírito Santo

Francisco de Almeida Gusmão, engenheiro civil de construção e de segurança do trabalho, formado na Fundação Técnico Educacional Souza Marques/RJ (1979) e com especialização em SST na UFES (1989). Iniciou as atividades profissionais na Fundacentro no dia 01 de outubro de 1981, na Representação Norte-Fluminense na cidade de Campos dos Goytacazes (RJ), a qual funcionou de 1981 a 1987, quando foi desativada e foi transferido para o Centro Estadual do Espírito Santo em Vitória.

No dia 23 de junho de 2016 na sede da Fundacentro/ES, Gusmão foi homenageado da parte da Chefe do Centro Estadual, Sra. Maria Ângela Pizzani Cruz, com uma placa de agradecimento e reconhecimento pelos 34 anos de serviço público na referida instituição.

No período em que trabalhou em Campos/RJ, teve o cargo de Representante da Chefia, pois era vinculado ao Centro Estadual Rio de Janeiro da Fundacentro. Já em Vitória (ES), ocupou o cargo de Tecnologista até sua aposentadoria em 29 de março/2016.

“Foram quase 35 anos de atividades que muito me orgulha ter feito parte desta família fundacentrista”, revelou Gusmão.

Neste período Gusmão desenvolveu trabalhos na área de consultoria, investigação de acidentes graves e fatais, mineração de mármore e granito, estatística de acidentes, construção civil, representação em comissões técnicas e por último dedicou-se ao planejamento e realização de seminários, cursos e palestras técnicas, com a participação de inúmeros profissionais da área de segurança e medicina do trabalho.

Gusmão disse “Considero a minha

Definido o local de realização do Congresso Portuário e Aquaviário



Evento será realizado de 21 a 24 de novembro de 2016 na Universidade Santa Cecília - UNISANTA

Por ACS/ A. R.

NA ÚLTIMA reunião realizada pela Comissão Executiva Nacional em junho, na sede da Fundacentro em São Paulo, ficou acertado o local para a realização do IV Congresso Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário e Aquaviário: UNISANTA em Santos.

A escolha do local teve como intenção priorizar o tamanho do espaço físico, infraestrutura, acessibilidade e a previsão de quase 500 participantes no evento.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Josué Amador, chefe do Escritório de Representação da Baixada Santista e coordenador geral do Congresso foi o

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE – VÁLIDO EM TODO BRASIL
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
www.colegiosoyer.com.br

responsável por buscar essa parceria. Ele conta que houve toda a receptividade por parte da Unisanta em ceder o espaço e a estrutura da universidade, em especial à professora Sílvia Ângela Teixeira Penteado, reitora, e os professores Sérgio de Moraes e Juarez Ramos da Silva.

A Assessoria de Comunicação da Fundacentro conversou com os professores da UNISANTA por telefone. Um dado interessante informado pelo professor e diretor de Pós-Graduação e Extensão, Sérgio de Moraes é que a UNISANTA foi a primeira universidade a ministrar o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, sob supervisão da Fundacentro.

Para ele, levar o Congresso Portuário e Aquaviário para dentro da universidade é envolver e integrar ainda mais a comunidade de Santos. “A Unisanta é Santos e a vinda do Congresso para cá, em parceria com a Fundacentro irá dar uma alavancada na estrutura portuária e reforçar a segurança e saúde do trabalhador e sua interfaces na operação portuária”, destaca.

Já para o coordenador do curso de Pós-Graduação e do curso de Gestão de Projetos, professor Juarez Ramos da Silva, a realização do Congresso Portuário e Aquaviário nas dependências da Unisanta, caracteriza-se uma “oportunidade ímpar por se tratar de uma cidade portuária”. Na opinião de Juarez, ainda que haja crise no País, o Porto de Santos possui uma grande movimentação de carga e por tal razão, cabe ao meio empresarial e acadêmico buscar soluções para os problemas decorrentes das atividades realizadas no ambiente de trabalho.

Envio de trabalhos

As inscrições para submissão e posterior apresentação de trabalhos tiveram início no dia 1º de maio deste ano e terminam em 5/8/2016, tendo como temática livre os temas: Educação do



Francisco de Almeida Gusmão recebe homenagem da Fundacentro

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

missão cumprida na medida em que sempre pautei por uma conduta profissional dentro dos princípios que regem o profissionalismo público, respeitando os que nos procuram em busca de um atendimento digno”.

“E agora na condição de aposentado pretendo continuar em minha bancada caseira, pelo meu e-mail particular, divulgando eventos do setor de SST e similares, os quais me dediquei durante toda esta minha vida laboral”.

Gusmão sempre foi e é colaborador impecável de Norminha. Sempre envia excelentes materiais para serem divulgados.

Parabéns Gusmão! **N**

Presidente Prudente
(18) 3903-1046
Presidente Epitácio
(18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br

MARÍLIA (SP)
Curso Perito/Assistente Técnico
com Ivomar Meconi
02 a 05 de Agosto/2016
Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Trabalhador em SST; Organização e Relações do Trabalho; Ergonomia; Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho; Comissões de Prevenção de Acidentes (CPATP, CIPA e GSSTB); Segurança em áreas críticas na atividade portuária e aquaviária; Assédio moral e sexual no ambiente de trabalho; Segurança com máquinas e equipamentos; Segurança no transporte, manuseio e armazenamento de produtos perigosos; Prevenção de quedas e escorregões; Organização dos materiais de estiva a bordo dos navios; Fatores determinantes nos agravos a saúde dos trabalhadores portuários e dos trabalhadores aquaviários; Transformação no ambiente portuário e aquaviário desde o início da NR 29 e NR 30; Segurança e saúde na pesca; Estudo de casos: Experiências positivas e análises de riscos e de acidentes; Prevenção de grandes acidentes e ações do PAM; Segurança e saúde do trabalhador em embarcações e unidades offshore e Segurança e saúde do trabalhador portuário nas atividades relativas às operações offshore.

ESCOLA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
(18) 99612-7201
ARAÇATUBA - SP
elson.bombeiro@hotmail.com

Próximas reuniões

As próximas reuniões para tratar de detalhes do Congresso estão previstas para acontecer em 4 de julho de 2016 por videoconferência em SP (reunião extraordinária), nos dias 17 e 18 de agosto na Unisanta (reunião das comissões Técnica e Executiva) e no dia 19 de agosto, o lançamento do Manual Técnico da NR-29, na Unisanta.

Informações, dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Geral do Evento, pelo telefone (11) 3066.6094 e no Serviço de Eventos da Fundacentro, pelo telefone (11) 3066.6116, ou pelo e-mail: congressoportuaria2016@fundacentro.gov.br **N**



Curso de Bombeiro Profissional Civil
Bombeiro Civil ANDRADINA
As aulas serão ministradas aos sábados a partir de 13 de agosto de 2016 de na FEA (Fundação Educacional de Andradina) Rua Amazonas, 571.
INSCRIÇÕES ABERTAS: (18) 99612-7201
elson.bombeiro@hotmail.com

GoBrasil
O PORTAL DAS BUSCAS REGIONALIZADAS
Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer
goobrasil.com.br

Ambientalista leva educação ambiental aos alunos da APAE de Bataguassu (MS)



Engº Químico e Pós graduado na área ambiental, Rodney Valentim Celidônio fez apresentação e interagiu com alunos por duas horas sobre o assunto

As palestras foram efetuadas na Escola APAE, da cidade de Bataguassu (MS), pelo Engº Químico e Pós graduado na área ambiental, Rodney Valentim Celidônio, incentivada pelo Curtume Blubrasil Indústria e Comércio de Couros Ltda. no qual profissional desenvolve suas atividades.

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLARO (18) 99128-9321
 caioepseg@terra.com.br

O objetivo do evento foi para contribuir com a educação ambiental dos alunos, sobre Economia de Recursos Naturais, separação dos resíduos, e a importância da Coleta Seletiva.

O evento aconteceu no dia 21 de Junho/2016, com o objetivo de orientar os alunos, sobre como devemos preservar

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
 CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

o Meio Ambiente, economizando energia elétrica, reduzindo o consumo de água, a importância de reciclarmos os materiais utilizados no dia a dia, e como poderemos ajudar na preservação da flora e da fauna.



Rodney durante a palestra N



CENTRO ESPECIALIZADO NA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES E OPERADORES DE MÁQUINAS

Fone/Fax:

(19) 3534-3947

(19) 3524-6479

Rua 09, nº. 42, Centro, Rio Claro/SP

CURSO DE INSTRUTOR DE ESPAÇO CONFINADO INTEGRADO COM ALTA CAMPINAS (SP)

Para Engenheiros e Técnicos atuantes nas áreas de SST

18 a 23 de julho/2016
08 às 17h00

Conteúdo programático:
 Trabalho em espaços confinados; Gestão de segurança e saúde nos espaços confinados; Ventilação em espaços confinados; Programa de entrada em espaços confinados; Resgate em espaços confinados; Suporte básico de vida; Altura; Resgate em altura; Nós; Aplicação de maca envelope; Aplicação de talabartes; Fatos de queda; Pontos de ancoragem; Sistemas verticais; Simuladores de situações reais e parte prática.

Cérebro em ação
 Psicologia Organizacional e Neuropsicológica
 Práticas de Trabalho e Qualidade de Vida
 Neuropsicóloga & Psicóloga Organizacional e Clínica Especialista em Reabilitação Neuropsicológica, Especialista em Terapia Familiar Sistêmica e de Casais; Psicodramatista Personal e Executive Coaching. www.centrodeterapiaaplicada.com.br
 Carina Medina



Amigo leitor em tempos de globalização, não dá mais para falar de soluções locais ou restritas a certas comunidades ou países. De forma geral, especialmente no mundo ocidental, todos estamos sob a regência ditatorial dos valores atuais do mercado, fato este que tem promovido de forma avassaladora o dito consumismo. Teremos que decidir em um grande "contrato mundial" quais devem ser o papel e o alcance dos mercados e que regras morais serão estabelecidas para determinar quais "bens" podem ser vendáveis e quais precisam ser inegociáveis para que a essência da humanidade seja preservada. O desafio é gigantesco. Se não houver mudanças profundas, deixaremos de ser uma sociedade para nos tornar um amontoado de seres desprovidos de consciência, habitando a grande selva tecnológica em que o mundo está se transformando. O aumento exponencial da criminalidade e da corrupção é a prova mais fidedigna dessa realidade.

Se pararmos um pouco para refletir, em questão de minutos poderemos chegar à conclusão de que a vida é uma experiência desprovida de sentido lógico. Nascemos totalmente dependentes dos cuidados de outros seres, crescemos, aprendemos, tornamo-nos independentes, e, mais cedo ou mais tarde, tudo o que fomos deixará de existir.

Nós, seres humanos, nos orgulhamos tanto de ser animais racionais e de ocupar o topo da hierarquia biológica na Terra que chega a ser contraditório o fato de insistirmos tanto em lutar pela vida, já que a morte é o nosso destino. Seria esse comportamento uma burrice típica da espécie ou uma percepção inconsciente de que a vida tem um objetivo muito mais amplo que simplesmente nascer, crescer e morrer?

A existência humana guarda em si um propósito diverso e intransferível para cada um de nós. Para a sua realização, recebemos a matéria-prima básica (constituída de nossa herança genética), e, com o decorrer do tempo, vamos recebendo informações, testando novas realidades, acumulando conhecimentos, e o que era apenas um "esboço" de gente adquire uma identidade própria e exclusiva. Somos todos feitos de carbono e hidrogênio, como os outros seres vivos que conhecemos. Mas, também somos dotados de livre-arbítrio e da extraordinária capacidade de ser conscientes.

O livre-arbítrio é interpretado pela maior parte da humanidade como o poder da liberdade de escolher a qualquer momento aquilo que lhe dê prazer, de preferência, imediato. Essa interpretação distorcida tem contribuído para que os comportamentos compulsivos se tor-

nem cada vez mais numerosos entre a nossa espécie. Todos querem a liberdade de ser felizes aqui e agora. As compulsões por compras, alimentos, corpos perfeitos, drogas em geral, beleza eterna, jogos diversos etc., demonstram a tendência humana de criar ilusões e acreditar sempre em soluções mágicas ou milagrosas para a árdua tarefa de esculpir, na pedra da vida, uma história que dê significado a nossa existência.

O mercado insiste em preservar a velha e generalizada crença de que existe um vínculo íntimo entre quantidade e qualidade de consumo e felicidade. Essa grande mentira tem que ser mantida, já que o mercado depende dela para continuar produzindo lucros intermináveis. O sucesso dessa farsa ideológica é propagado com força viral pelo marketing que transforma o ato de consumir na eterna busca da felicidade. Em uma sociedade consumista como a nossa, os valores dos mercados são ostensivamente imputados em nossa vivência diária, e isso tende a distorcer a maneira pela qual "moldamos" a nossa existência. Os prazeres imediatos, a insatisfação constante e as ideologias manipuladoras fazem com que algumas escolhas sejam mais prováveis que outras.

O consumo excessivo e descontrolado se constitui no retrato fidedigno de uma sociedade onde quase tudo já está à venda. E, se continuarmos cegos, indiferentes ou envoltos nos delírios consumistas, viveremos em um mundo ainda mais inóspito, marcado pela desigualdade abissal entre seus semelhantes e pela corrupção que tenderá a estabelecer preços para as coisas que o dinheiro não pode comprar. Quanto vale a moral e a ética?

Acredito firmemente que estamos aqui para nos aperfeiçoar como seres humanos, cada um de seu jeito, promovendo uma lapidação interna a partir dos nossos sentimentos e da consciência. E eu ousaria acrescentar que a lapidação vital é a única coisa que levaremos conosco quando nossa jornada física se findar. E embasada neste pensamento sinto-me na liberdade de lhes perguntar: Onde pretendemos chegar?

A riqueza, a fama, o poder, os prazeres e o consumo desenfreado são ineficazes para satisfazer as necessidades da alma (Ec 6). Infelizmente, por essas coisas vãs, muitos têm empenhado tudo o que possuem, inclusive a própria vida (Mt 16.26)

Tenham uma semana abençoada!!
Drª Carina Almeida Ramos Medina
 Psicóloga Clínica e Organizacional.
 Neuropsicóloga. Hipnoterapeuta.
 Especialista em Terapia Familiar Sistêmica e de Casais.
 Especialista em Reabilitação Neuropsicológica.
 Personal e Executive Coaching.
www.centrodeterapiaaplicada.com.br

25 de junho: Dia Mundial de Combate ao Vitiligo

Escolha da data foi em função do aniversário de morte de Michael Jackson, que sofria com Vitiligo



o Dia Mundial de Combate ao Vitiligo é celebrado no dia 25 de junho. A escolha da data foi em função do aniversário de morte de Michael Jackson, que sofria com Vitiligo. Não existem formas de prevenção do vitiligo, mas 30% dos casos há um histórico familiar da doença, portanto, as pessoas com mais propensão à doença devem realizar vigilância periódica da pele, a fim de detectar a doença precocemente e iniciar tratamento terapêutico. O vitiligo incide em 1% a 2% da população mundial.

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VÍDEO-ELETRDOMESTICOS
 MOVEIS-DECORAÇÕES-ELETRPORTATEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Segundo a Dra. Joana Tebar Figueira, Dermatologista membro da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a doença é caracterizada pela redução ou falta de melanina, pigmento que dá cor à pele, que consequentemente causa manchas brancas em algumas partes do corpo. Essas lesões cutâneas acometem com mais frequência cotovelos, joelhos, genitais, face, mãos e pés. "As causas da doença ainda não estão claramente es-

tabelecidas, mas fenômenos autoimunes estão associados ao vitiligo, bem como alterações ou traumas emocionais podem estar entre os fatores que desencadeiam ou agravam a doença", diz.

MultSeg
 (18) 3641-8015
 BIRIGUI - SP
EPI

Há três Teorias relacionadas ao vitiligo: neural, citóxica e autoimune. Na Teoria neural é o Vitiligo segmentar, que incide geralmente sobre a região de uma pinta e são provocadas por substâncias que destroem os melanócitos, células que produzem melanina. Na Teoria citóxica, a despigmentação da pele é provocada por substâncias como a hidroquinona presente em materiais como borracha e certos tecidos. E a Teoria autoimune consiste na formação de anticorpos que atacam e destroem o melanócito ou inibem a produção de melanina. Parece estar associado a outras doenças autoimunes, como diabetes e doenças da tireoide. Há histórico familiar em 20% a 30% dos casos.

Com relação aos sintomas, eles aparecem manchas brancas pelo corpo. A doença não é contagiosa. O vitiligo não causa nenhum prejuízo à saúde, as alterações estéticas podem desencadear distúrbios psicológicos e esses fatores emocionais podem agravar o aparecimento e evolução das lesões.

O diagnóstico de vitiligo é feito em consultório e o especialista deve examinar as lesões e pedir exames laborato-



Michael Jackson sofria com Vitiligo

riais para determinar se o paciente é mesmo portador de vitiligo, pois algumas manchas brancas podem ser provocadas por micoses.

O tratamento é feito por dermatologista de acordo com as características do paciente. As opções são medicamentos que induzem a repigmentação das regiões afetadas. Não há como prevenir as lesões de vitiligo ou a progressão da doença e raramente ocorre cura definitiva. Quando a doença atinge mais de 50% do corpo a opção de tratamento pode ser a despigmentação total da pele.

natura
 bem estar bem

De acordo com informações da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), em pacientes com diagnóstico de vitiligo, devem-se evitar os fatores que possam precipitar o aparecimento de novas lesões ou acentuar as já existentes. Evitar o uso de vestuário apertado, ou que provoque atrito ou pressão sobre a pele, e diminuir a exposição solar. O estresse é outra medida que deve ser controlada.

**clique aqui e compre produtos
Natura no espaço de Norminha**

VIDA SAUDÁVEL NO LABOR



Carla S. Lima

Psicóloga especialista em clínica, TST, Analista de treinamentos, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho.

HOME OFFICE

Olá caro leitor,

Demanda crescente no mundo do trabalho, o home office se destaca como uma modalidade que visa desde a diminuição de custos na organização que se trabalha até a locação para um novo empreendimento que se tratou desde que foi dispensado do emprego. Seja como for, as pessoas estão cada vez mais trabalhando de casa. Isso se dá com alguém que conhece? E como tornar o lar um ambiente também profissional sem perder a qualidade do espaço pessoal e familiar?

Muitas organizações de trabalho firmam parcerias com seus funcionários a fim de manter a produtividade, diminuir custos e ainda proporcionar uma maior qualidade de vida ao quadro de pessoal. Alguns trabalhos são perfeitamente possíveis de se fazer fora do ambiente corporativo e com isso os ganhos que se apresentam na modalidade vão desde a diminuição do custo com transporte, alimentação, até os custos com as instalações do local. Podemos citar também o ganho de tempo e mais especificamente tempo de qualidade por parte do funcionário que outrora passava horas preso em engarrafamentos tanto para ir ao local de trabalho como para voltar para casa. Cada caso tem sua particularidade, a relação de confiança é primordial nesses casos e todos precisam passar pela adaptação a fim de tornar realmente o home office agradável à função. Vejamos:

Seja como funcionário remoto ou até como empreendedor, pode haver dificuldade para separar o momento trabalho com o "estou em casa", um local que costumava ser exclusivamente de descanso. E isso pode estar relacionado ao modo de vestir, geralmente mais confortável quando se está dentro de casa. Uma dica importante aos que sentem um pouco de dificuldade em se concentrar é vestir-se de maneira mais formal, como se fosse sair pra trabalhar em uma empresa. Isso pode ajudar a internalizar as responsabilidades, a ter uma postura de quem está trabalhando realmente. Afinal está!

Outro desafio é que o fato de se estar em casa pode fazer com que você queira cuidar de alguns afazeres enquanto está fazendo algo que seu gestor pediu. Misturar as tarefas da casa com as do trabalho nunca é uma boa opção, essa divisão de atenções não é aconselhável. Criar um espaço somente para trabalhar

e evitar que seja no local de circulação da família como a mesa de jantar ou a sala de estar é bem interessante. Não precisa ser nada muito elaborado, basta que seja criado um espaço organizado e padronizado para as tarefas. Isso ajudará quem trabalha e também favorecerá o respeito dos outros que entenderão que aquele cantinho é somente de trabalho. As pessoas que moram com você terão que entender que agora está trabalhando em casa e que eles não poderão escutar música alta, fazer muito barulho ou te chamar várias vezes durante certo horário. Isso precisa ser conversado.

Se você é daquelas pessoas bagunceiras que mantinha a mesa do escritório arrumada pelo único e simples fato de estar num ambiente corporativo, a organização é um ponto que não pode ser abandonado. Mesmo no home office é preciso que você saiba onde está um documento ou que tenha espaço hábil na mesa de trabalho. Organize-se.

Você estava acostumado a ver e conversar com diferentes pessoas todos os dias, mas com o home office isso se distanciou e no início pode ser que sintam um pouco de solidão. Para manter uma relação legal com quem trabalha e ainda socializar, tente organizar um happy hour de vez em quando, ou quem sabe estabelecer junto com seu empregador um dia a cada semana ou quinzena para estar na empresa a fim de trocar experiências com seus colegas. E aos que estão trabalhando por conta própria, ir a eventos do segmento, vai ajudar a evitar o isolamento além de contribuir para a criatividade no negócio.

Portanto, seja qual for a sua modalidade de trabalho, eu desejo-lhe sucesso! Até a próxima e bom trabalho!

Carla Santos Lima

Psicóloga, TST, Analista de TD & E no meio corporativo, Consultora organizacional, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho. Agendamento consultório – Jundiá, SP : (11) 957870878

<https://www.facebook.com/Psicologa-Carla-Lima-871028433023910/>

Atendimentos online: carla.psicologia@hotmail.com

Contato para eventos: contato@carlapalestras.com.br

Acesse e me conheça mais:

<http://www.carlapalestras.com.br>

Metalúrgica Albrás realiza com sucesso SIPAT 2016 em Embu das Artes/SP



Colaboradores participaram efetivamente das atividades da SIPAT/2016 (Semana Interna de Prevenção de Acidentes)

EVENTO ocorreu no período de 06 a 10 de junho de 2016 na unidade de Embu das Artes (SP) da Metalúrgica Albrás Ltda.



Intervenções teatrais foram desenvolvidas em todos os setores

Durante a semana, ocorreram intervenções teatrais nos setores abordando os seguintes temas:

Segurança do Trabalho, DSTs, HIV/AIDS, Tabagismo, Drogas ilícitas e lícitas, Meio Ambiente, EPs, Acidentes de trajetos e típicos, Alcoolismo etc.



Evento envolveu todos os colaboradores da Albrás

O evento foi um sucesso!! Totalmente organizado internamente pelo setor de Segurança do Trabalho e contando com o apoio dos membros da CIPA e dos líderes de área.



Aerton dos Reis Pereira, Técnico de Segurança do Trabalho, coordenador da SIPAT ficou agradecido pelo empenho de todos da Albrás, o que indica que a prevenção e a segurança no trabalho é um compromisso real na empresa. **N**

Senac Catanduva reuniu 200 pessoas para apresentar tendências da tecnologia da informação



O SENAC CATANDUVA (SP) recebeu, no final de maio, cerca de 200 pessoas para apresentar as tendências mais relevantes do mundo da tecnologia da informação, no evento Road Show TI 2016. Foram abordadas tanto questões relacionadas ao mercado de trabalho quanto a temas técnicos, como computação gráfica, internet, redes e infraestrutura, gestão em tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas.

MARÍLIA (SP)

Curso Perito/Assistente Técnico

com Ivomar Mezon

02 a 05 de Agosto/2016

Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Durante o evento, os participantes também conheceram os cursos Project 2013 Avançado, Project 2013, Javascript e JQuery – Fundamentos e Bibliotecas e SEO - Estruturação e Semântica, relacionados à área, que estão com inscrições abertas no Senac Catanduva para o segundo semestre. Para quem não participou do evento, as informações sobre os cursos podem ser acessadas pelo Portal Senac de Catanduva www.sp.senac.br/catanduva ou diretamente na unidade, na Rua Santos, 300. Mais informações pelo telefone: (17) 3311-4650. **N**

Senac Franca oferta mais de mil vagas para o segundo semestre

Cursos abrangem diversas áreas do conhecimento e estão com inscrições abertas

ENTRE julho e dezembro, o Senac Franca (SP) disponibiliza mais de mil vagas para cursos livres, técnicos e de capacitação. São oportunidades para aprimoramento profissional em curtos períodos de tempo, auxiliando conquistas no mercado ou mesmo inserção em novas carreiras.

(18) 3652-9703
Penápolis (SP) e Região

MC
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Entre os cursos com inscrições abertas estão Assistência de Enfermagem no Tratamento de Feridas; Decoração Prática; Comunicação Interna e Endomarketing; Montagem e Manutenção de Equipamentos Apple – IMAC; Gerência e Supervisão de Vendas e Contabilidade Geral. “É preciso renovar o repertório com frequência, por isso oferecemos um portfólio amplo e com especializações em diversas áreas”, afirma Leandro D’Arco, gerente da unidade.

Ao todo, a oferta do segundo semestre reúne 70 cursos. Informações sobre turmas e pré-requisitos pelo Portal Senac: www.sp.senac.br/franca, ou pelo telefone (16) 3402-4100. **N**

Senac São José do Rio Preto está com inscrições abertas para o 5º Encontro

Senac de Conhecimento Integrado
O prazo para submissão dos trabalhos é até o dia 31 de agosto



As unidades Bauru, Jundiá, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André também estão com inscrições abertas

O SENAC São José do Rio Preto está com as inscrições abertas para submissão de trabalhos científicos no 5º Encontro Senac de Conhecimento Integrado: educação e transformação para o mundo do trabalho, que acontece em novembro. O evento promove o diálogo entre prática de mercado e pesquisa acadêmica, proporcionando uma visão mais ampla dos diferentes assuntos por meio de palestras, oficinas, debates e publicações.

Megazine Norminha

CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRODOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

A ação tem como objetivo compartilhar e divulgar trabalhos inéditos nas áreas de gestão e negócios, educação, meio ambiente, tecnologia da informação, sistemas de gestão integrados, arquitetura e design, ergonomia, moda, comunicação social e artes, desenvolvimento social, saúde e bem-estar, beleza e estética, eventos e lazer e gastronomia.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE

CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO

INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Para inscrição, os trabalhos precisam ser inéditos, escritos em língua portuguesa e devem manter relação com os assuntos relacionados as áreas de conhecimento. Os interessados devem enviar as obras para:

submissao.sjr@sp.senac.br até o dia 31 de agosto. Todos os materiais sob a forma de artigos, pôster, relatos de experiência e resumos expandidos, serão avaliados de forma prévia pelo Conselho Editorial do evento. As informações completas estão disponíveis em www.sp.senac.br/conhecimentointegrado. **N**

Perspectiva a Mão Livre

Os interessados nas áreas de design de interiores, desenho industrial e arquitetura têm uma opção rápida para o desenvolvimento técnico de habilidades. Em julho será oferecido o curso livre Perspectiva a Mão Livre, com 27 horas de duração. O curso estimula a percepção visual, o senso de proporção, espaço, volume e planos, capacitando o aluno a comunicar-se com clientes de diversos segmentos, com perspectivas de ambientes e produtos.

Para quem está interessado em conhecer mais sobre a atuação profissional, os alunos do curso técnico em Design de Interiores do Senac Presidente Prudente realizam, até o dia 4 de julho, a Mostra Senac Design 2016, no Prudenshopping. As inscrições para o curso livre Perspectiva a Mão Livre estão disponíveis pelo www.sp.senac.br/presidentepudente.

O Senac Presidente Prudente fica na Avenida Manoel Goulart, 2.881 e o telefone da unidade é (18) 3344-4400. **N**

Curso: "Práticas e documentação para gestão adequada de segurança e saúde no trabalho para contratadas"

Araçatuba (SP) - 30 de Agosto de 2016 - 08 às 17h00
Local: Pekin Palace Hotel, Av. Brasília, 1910

APRESENTAÇÃO DE COSMO PALÁSIO

INVESTIMENTO:

OPÇÃO 1: R\$500,00 por inscrição

OPÇÃO 2: 2X R\$300,00 (Boleto)

OPÇÃO 3: 03 inscrições (mesma empresa)

R\$1.200,00

OPÇÃO 4: 05 inscrições ou + (em conjunto):

R\$350,00 cada

INCLUSO: Certificado, Coffee, Apostila completa

REALIZAÇÃO

norminha.net.br

Realização e Espaço Ocupacional

INSCRIÇÕES:

contato@norminha.net.br

Enviar nome completo, RG, CPF,

endereço completo (com CEP),

telefone e-mail para contato.

natura
bem estar bem

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

Presidente Prudente
(18) 3903-1046
Presidente Epitácio
(18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

Curso de Bombeiro Profissional Civil

Bombeiro Civil ANDRADINA

As aulas serão ministradas aos sábados a partir de 13 de agosto de 2016 de na FEA (Fundação Educacional de Andradina) Rua Amazonas, 571.
INSCRIÇÕES ABERTAS: (18) 99612-7201
elson.bombeiro@hotmail.com

Loja indenizará faxineira por induzi-la a pedir demissão do emprego anterior e não contratá-la em razão da escolaridade

IMAGINE a seguinte situação: uma pessoa tem um emprego que garante seu sustento e, depois de algum tempo, recebe uma proposta de trabalho melhor, com aumento da renda. Mas após pedir demissão do primeiro emprego e passar por processo de contratação, ela é surpreendida com a notícia de que não preenche os requisitos do novo contrato de trabalho. Nesse contexto, ela se vê desempregada e desamparada em plena época de crise econômica no Brasil.



Essa foi a situação encontrada pelo juiz Alexandre Reis Pereira de Barros, em sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Contagem. Dando razão à trabalhadora, ele acolheu os pedidos de indenizações por danos morais e por perdas e danos, com base em dispositivos do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

No caso, a faxineira, que prestava serviços terceirizados nas Lojas Renner, foi convidada para trabalhar como empregada, com carteira assinada, já que os supervisores da empresa gostavam do trabalho dela. Com a promessa de emprego, ela se demitiu da empresa prestadora de serviços, mas, ao ser submetida a processo de contratação na Renner, foi rejeitada em função do seu baixo grau de escolaridade. Entretanto, esse detalhe não tinha sido esclarecido e alertado a ela antes que pedisse demissão. Resultado: a faxineira ficou sem nenhum dos dois empregos e, pior, sem poder sacar o FGTS e receber seguro desemprego, pois era demissionária.

Conforme observou o magistrado, a trabalhadora seria contratada para trabalhar no provador de roupas, ou seja, entregando fichas de controle aos clientes que vão experimentar roupas nas

cabines, recebendo-as ao final e prevenindo eventuais furtos. "Como se vê, uma função que não exige maiores estudos, mas apenas um bom treinamento. Logo, a exigência sobre o grau de escolaridade não é razoável, sendo, quiçá, abusiva", ponderou.

Nesse contexto, ao examinar a prova documental, o juiz verificou que a listagem dos documentos necessários para a contratação da trabalhadora não deixava claro que ela deveria comprovar o grau de instrução. "Logo, incidem na espécie o disposto nos arts. 113 e 422 do Código Civil, em homenagem aos princípios da boa-fé, da probidade e da publicidade dos atos jurídicos", completou.



Na fundamentação de sua sentença, o julgador tomou como base dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, além de alguns artigos do Código Civil, destacando que a CLT não era suficiente para a solução do caso. Lembrou o magistrado que o artigo 8º da CLT permite a utilização de outros diplomas legais pelo juiz, quando a legislação trabalhista for omissa.

Com base nesse posicionamento, ele pontuou: "O trabalhador é a parte hipossuficiente na relação e, justamente por isso, é pacífico o entendimento de que, até mesmo em função da identidade principiológica, podem (e devem) ser aplicados às relações trabalhistas (mesmo antes da formação do vínculo de emprego) os mesmos princípios e valores que norteiam as relações de consumo. E, diante disso, são aplicáveis ao caso os artigos 6º, incisos III (clareza e adequação nas informações), IV (publicidade enganosa), VI (preservação e reparação de danos morais e materiais), 8º (informações suficientes), 12 (direito à reparação por danos causados), 14 30 (vinculação da promessa feita), 31 (informações corretas,

claras, ostensivas e precisas sobre as ofertas) e 35 (indenização por perdas e danos) da Lei 8.078/90".

Para o juiz sentenciante, não restou dúvida de que a ré deverá indenizar a faxineira pelos prejuízos sofridos, nos termos dos artigos 186, 927 e 944 do Código Civil. Por isso, a empresa foi condenada a arcar com os valores relativos ao desconto do aviso prévio no emprego anterior, FGTS retido e respectiva multa dos 40%, bem como à indenização pelos salários não recebidos pela trabalhadora, no limite de três meses.



Conforme acentuou o magistrado, ficou evidenciado também o dano moral experimentado pela trabalhadora, por culpa dos prepostos da empresa que, em nenhum momento, pensaram nas consequências do ato irresponsável de descumprir uma promessa de emprego, deixando a reclamante desamparada em tempos de crise.

"Não há dúvida, tampouco, que todo esse constrangimento, além da frustração, causou também à Reclamante extrema insegurança, pois, da noite para o dia, se viu sem emprego e sem as verbas mínimas decorrentes de uma rescisão contratual. Fora a frustração pela promessa quebrada, de trabalhar numa grande empresa, com salários e função melhores. O dano moral é patente", finalizou o julgador, condenando a ré ao pagamento de uma indenização por danos morais, no valor de 5 mil reais. A empresa recorreu da decisão, mas as condenações foram confirmadas pela 10ª Turma do TRT mineiro.

PJe: Processo nº 0011060-43.2015.5.03.0031 (ROPS).

Fonte: www.trt3.jus.br

N



Previdência e Direitos

Presidente Prudente – Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046
Presidente Epitácio – Rua Maceló, 6-38ª - (18) 3281-4342
Osvaldo Cruz – Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146
Marília – Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

Nesta edição abordaremos a dúvida de leitor encaminhada a redação assim questionando:

“Sou aposentado por invalidez e dependo de outra pessoa. Neste caso, posso pedir um acréscimo da aposentadoria? Até quanto seria esse valor?”

PREVÊ a Lei 8.213 de 1991 em seu artigo 45 parágrafo único que ao aposentado por invalidez é assegurado acréscimo a seu benefício de um percentual de 25%, desde que o segurado necessite de assistência permanente de outra pessoa.

Tal acréscimo se dá inclusive sobre benefício cujo valor esteja limitado ao teto da previdência social.

Este adicional tem sido concedido administrativamente, desde que cumpridos os requisitos basicamente resumidos em: necessidade de assistência permanente de outra pessoa e ser o beneficiário aposentado por invalidez.

Exemplificando: imaginemos segurado aposentado por invalidez com salário de benefício no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em sendo o mesmo portador de enfermidade que demande assistência de terceiro, o mesmo terá direito a um acréscimo em sua renda mensal de 25% que será reajustado quando o benefício de origem tiver reajuste.

Para o deferimento do benefício há necessidade de prévio requerimento administrativo junto ao INSS que procederá à análise do preenchimento dos requisitos.

A dúvida atual que para sobre o tema encontra-se em estender tal acréscimo de 25% a outros benefício previdenciários, como aposentadoria especial, por idade tempo de contribuição ou até mesmo auxílio doença.

Entendemos pela possibilidade de tal extensão aos demais benefício, não li-

mitando-se ao benefício de aposentadoria como dispõe a Lei 8.213/91, sendo este o entendimento atual do poder judiciário, porém em alguns casos optando pelo conservadorismo da norma.

Ao entender pela extensão aos demais benefícios, o judiciário leva em conta a população de idosos que só se faz aumentar em nosso país, sendo que muitos ficam incapacitados para a vida independente, necessitando do auxílio de outra pessoa, seja pela idade avançada, seja por contraírem doenças graves, serem acometidos de acidentes etc.

Exemplificando: Segurado aposentado por tempo de contribuição que devido a acidente de trânsito fique acometido por lesão que faça com que o mesmo necessite de auxílio permanente de terceiro.

Seria justo a este segurado não ter direito ao benefício por estar aposentado por uma espécie de benefício distinta da que dispõe a lei?

O judiciário tem entendido que não.

Na atual conjectura o INSS concede o acréscimo apenas aos segurados aposentados por invalidez, nos demais casos há necessidade de requerimento de pedido pela via judicial.

No caso de dúvidas consulte orientação de especialista. **N**

Dr. Rhobson Alves

Advocacia Previdenciária

advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

“Trabalhar educa se for na idade correta”, afirma OIT

DESCONSTRUINDO o conceito de que trabalho na infância é positivo para o desenvolvimento da criança, a coordenadora do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Maria Cláudia Falcão, garante que trabalhar na infância não transforma uma criança em um adulto melhor. “Existe uma determinada fase da vida em que não se pode ter nenhuma outra atividade que não seja o lazer e o estudar, para que a criança tenha todas as potencialidades desenvolvidas e possa entrar no mercado de trabalho de maneira decente.” E ela completa: “Trabalhar educa se for na idade correta. No Brasil, depois dos 16 anos ou aos 14 na condição de aprendiz”.



Maria Cláudia deixa claro que a criança pode ajudar os pais em casa, desde que seja apenas uma ajuda eventual e não se transforme em responsabilidades que deveriam ser de um adulto. “A partir do momento em que essa atividade passa a ter uma carga horária específica, repetida, todos os dias, que a prive de brincar, de uma convivência familiar ou, muitas vezes, de ir pra escola, isso passa a ser exploração de mão de obra”, explica. **N**

Dependentes em plano de saúde podem utilizar o plano sem pagar mensalidade, após a morte do titular?

POUCOS USUÁRIOS sabem, mas, falecido o titular do plano de saúde, é possível que os dependentes continuem a utilizar a assistência à saúde do plano, por certo período de tempo, sem ter que pagar mensalidade sim.



Para que isso seja possível é necessário que exista no contrato firmado entre o titular e a operadora, a denominada cláusula de remissão por morte do titular.

Esse tipo de cláusula oferece a garantia de continuidade da prestação dos serviços de saúde aos dependentes, após a morte do titular, por um prazo determinado, que pode variar de 1 (um) a 5 (cinco) anos sem cobrança de mensalidades.

O objetivo da cláusula de remissão é proteger a família do titular falecido, e evitar que além de suportar o natural abalo financeiro e emocional decorrente da perda de um ente querido, a família ainda se veja, de um dia para o outro sem assistência médica.

Os beneficiários das cláusulas de remissão podem variar de um contrato pa-

ra outro, mas em geral essa cobertura adicional é oferecida para o esposo ou esposa, filhos solteiros de até 24 anos e incapazes de qualquer idade incluídos na apólice.

Cabe aqui um parêntese.

Há algum tempo, a justiça vem entendendo que não há distinção entre casamento e a união estável, que inclusive é reconhecida pela Constituição Federal como entidade familiar. Por essa razão, eventuais controvérsias relacionadas à possibilidade dessa cobertura se estender ou não ao companheiro (a), podem ser debeladas facilmente demonstrando-se a existência de união estável. Mas esse não é o maior problema relacionado a essas cláusulas.



Eles costumam surgir depois de transcorrido o período de permanência pós morte, quando não raro, as operadoras cancelam o plano e passam a exigir que o dependente contrate outro plano de saúde, quando deveriam apenas voltar a realizar a cobrança da mensalidade no plano há muito vigente.

Quando se trata de beneficiário ido-

so, essa questão assume contornos dramáticos, já que as operadoras cancelam o plano e tendem a impor diversas barreiras para novas contratações, dentre as quais o aumento abusivo do valor das mensalidades, o que acaba por impedir o acesso de muitos à saúde. Inegável a abusividade do cancelamento e de todas as suas consequências, daí decorrentes.



Como regra os contratos de planos de saúde possuem natureza permanente e sucessiva, o que significa que o fim do período de remissão por si só, não tem o poder de pôr fim ao contrato, tornando necessária a contratação de um novo plano, com novas regras e novos preços. Nesse sentido, registre-se, a lei e o posicionamento da ANS, que são invariavelmente ignorados pelas operadoras quando lhes convém.

De se registrar também que, sendo a remissão um produto oferecido pelas operadoras, por certo seu custo foi computado em suas planilhas, e repassado ao usuário que vinha pagando regularmente a mensalidade até o seu falecimento, portanto inaceitável que decorri-

Safety NOW
(18) 3217-2665
99113-6736

ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA

Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como: dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB, particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Perícia previdenciária não vincula a perícia trabalhista

AS CONSTATAÇÕES apresentadas em perícia previdenciária não influenciam as conclusões de perícia trabalhista. O entendimento é da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que negou recurso de uma mulher que pedia o reconhecimento de sua doença como laboral depois de passar a receber auxílio doença por acidente de trabalho.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPÓRTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

A perícia médica determinada pelo juízo afastou qualquer possibilidade de os problemas na coluna da reclamante terem sido causados pelo trabalho de arremateira de fogos. Após exame médico, o perito concluiu se tratar de patologia degenerativa sem nexos de causalidade com o trabalho. Ele diagnosticou como osteoartrite, apontando não se tratar de hérnia de disco.



"A opinião técnica da perícia previdenciária não vincula as conclusões da perícia trabalhista", considerou o desembargador Manoel Barbosa da Silva, relator do recurso. Segundo ele, o laudo foi produzido por profissional gabaritado, não deixando dúvidas de que a função exercida em nada contribuiu para a precipitação do processo degenerativo da coluna vertebral lombar da reclamante. Ainda que se trate de trabalhadora jovem, com apenas 26 anos de idade, e que exerceu a função na ré por quase seis anos.

"É certo que, em muitas ocasiões, as provas colhidas não permitem concluir com certeza qual a origem do adoecimento. Isso é assim porque nem a ciência jurídica ou a medicina trabalham com exatidão rigorosa dos fatos como ocorre nos domínios das ciências exatas", ressaltou o relator, esclarecendo que, por isso mesmo, as provas devem ser avaliadas de forma criteriosa.

O desembargador lembrou que a própria lei acidentária exclui do conceito de doenças do trabalho as enfermi-

dades degenerativas e aquelas inerentes ao grupo etário. Isso porque, segundo ele, em tese, os empregados que têm propensão a tais patologias estão vulneráveis ao adoecimento independentemente das condições do trabalho. Esse aspecto também foi ponderado no laudo.

Quanto ao fato de o benefício concedido ter sido o auxílio doença por acidente de trabalho, o desembargador explicou que o nexos firmado pelo INSS é de mera presunção. "Tal fato é sempre importantíssimo para a perícia judicial trabalhista, que certamente recebe muito mais informações para o estudo do nexos que a perícia previdenciária", ressaltou, esclarecendo que, por esta razão, a perícia previdenciária não prevalece sobre a trabalhista.



Consta do acórdão que a opinião do INSS é apenas elemento de prova, não vinculando o perito oficial. Este tem condições de avaliar todos os aspectos envolvendo o caso de forma muito mais minuciosa. Para o relator, não há como afastar o elucidativo laudo do auxiliar do juízo, que abordou aspectos fundamentais para a solução da questão. Principalmente, como ponderou, quando a parte interessada não apresentou prova capaz de desconstituir o documento.

"Não há nada nos autos que permita negar valor à conclusão a que chegou o perito", reiterou o desembargador. Nesse contexto, foi considerado que a reclamante não é portadora de doença ocupacional e, apesar das oscilações que enfrenta, está apta para o trabalho e para as atividades da vida comum.

De acordo com o relator, se a doença fosse mesmo relacionada ao trabalho, certamente haveria diversos outros casos semelhantes na empresa, não se tendo nenhuma notícia nesse sentido. Assim, os julgadores confirmaram a improcedência dos pedidos condicionados ao reconhecimento da doença como acidente de trabalho. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-3. **N**

Processo 0002896-66.2014.5.03.0050
Compartilhamos com [Consultor Jurídico](#)

Constipação e sangue nas fezes: sinais de câncer de intestino



Foto: iStock, Getty Images
Em sua fase inicial, o câncer de intestino quase não apresenta sintomas.

EM 2016, ocorrerão 420 mil novos casos de neoplasias. Do total, 8,6% das ocorrências em mulheres e 7,8% nos homens será de tumores de cólon e reto. Apesar da alta incidência, o tipo é um dos poucos que possui prognóstico positivo: há 90% de chance de sobrevivência, desde que diagnosticado e tratado precocemente. Por isso, estar atento aos primeiros sinais de câncer de intestino é fundamental.



Principais sinais de câncer de intestino

A maior dificuldade de detectar a doença ocorre porque os sintomas mais perceptíveis do câncer de intestino não aparecem nas fases iniciais, conforme explica o oncologista Robson Moura, também presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia.

"Os sinais de alerta surgem quando a doença está avançada e incluem sangramento nas fezes, alterações no ritmo intestinal, como constipação (prisão de ventre), diarreia, cólicas persistentes, anemia e emagrecimento repentino", destaca o especialista.

Segundo ele, a partir do aparecimento de qualquer um desses sintomas, o paciente deve procurar auxílio médico para investigação e tratamento adequado o mais rápido possível. A neoplasia na região, assim como qualquer outra, possui alguns fatores que aumentam o risco de seu desenvolvimento.

A idade acima de 50 anos, o tabagismo, a hereditariedade, o histórico pessoal de doenças inflamatórias intestinais, a exemplo da Doença de Crohn e da Retocolite Ulcerativa, são alguns deles. Também é possível incluir na lista associado a alimentação rica em gordura de origem animal, conservantes, corantes e carnes vermelhas.

Diagnóstico precoce pode salvar vidas

Quanto mais cedo for constatado o tumor, maiores são as chances de cura do paciente. De acordo com Moura, a colonoscopia é o exame mais indicado para a prevenção da doença, por detectar lesões cancerosas chamadas de pólipos.

De acordo com o oncologista, por meio desse exame é possível detectar e retirar esses tumores e prevenir o desenvolvimento do câncer em até 90% dos casos. "A colonoscopia precisa deixar de ser tabu. Os pacientes não devem se recusar a fazê-lo, pois assim estarão evitando sérias complicações", alerta.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Embora seja temida, especialmente devido ao preconceito, trata-se de um procedimento rápido e indolor. O preparo requer alguns cuidados: o intestino deve estar absolutamente limpo, é preciso que o paciente faça uma dieta líquida especial de pelo menos 24 horas e ingira laxativos, conforme recomendação médica.

Este procedimento permitirá ao médico analisar o revestimento interno do reto e do cólon. A recomendação é realizar o exame a partir dos 50 anos de idade, quando o risco se torna mais significativo.

Se você já possui algum histórico na família de parentes com câncer intestinal ou pólipos, a investigação terapêutica deve iniciar mais cedo. Mais do que um diagnóstico precoce, muitas vezes é possível evitar os sinais de câncer do intestino se prevenindo e levando uma vida mais saudável, conforme orienta Moura.

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
caioepseg@terra.com.br
FIXO (18) 3644-5473
VIVO (18) 99117-6952
TIM (18) 98131-2390
CLARO (18) 99128-9321

"Se alimente bem, com uma dieta rica em alimentos naturais e fibras, como legumes, hortaliças, frutas, tubérculos. Praticar atividade física regularmente e restringir a ingestão de carne vermelha, embutidos e álcool também ajudam a prevenir o câncer colorretal", finaliza o especialista. **N** Compartilhamos com [Doutíssima](#)

Safety NOW
(18) 3217-2665
99113-6736

ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA

Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como: dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB, particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Cursos de férias no Senac Jaboticabal



Oportunidades contemplam as áreas de tecnologia, gestão e negócios e meio ambiente

ÁVIDO por informações e com infindável desejo de aprender, essas são as características daqueles que procuram conhecimento e aperfeiçoamento contínuo, seja pessoal ou profissional. No entanto, falta tempo e sobram desculpas para a maioria dos entusiastas.

Por isso, o Senac Jaboticabal (SP) promove no mês de julho cursos rápidos em diversas áreas do mercado. São excelentes oportunidades para aqueles que querem atualizar o currículo, dar uma guinada na carreira e sair na frente no ambiente corporativo.



Autocad 2015 Básico - Projetos em 2D; Administração de Operações Logísticas; Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Industriais; Auditoria Interna em Sistemas de Gestão de Meio Ambiente; Segurança e Saúde Ocupacional, Qualidade e Responsabilidade Social; Gerenciamento de Riscos; Administração Financeira; Excel 2013 - Avançado; Técnicas de Liderança; Remuneração Variável; Administração de Contas a Pagar, Receber e Tesouraria; Estratégias para Elaboração do PPR e Administração do Ubuntu Server são algumas das opções disponíveis.

"O mercado está cheio de oportunidades para aqueles que não ficam parados. Por isso, ingressar em cursos qualificantes durante as férias, com certeza, garante um destaque profissional e retorno a curto prazo", comenta Darlan Rocha, gerente do Senac Jaboticabal.

Para conhecer o portfólio completo de cursos, acesse o Portal Senac: www.sp.senac.br/jaboticabal, no qual as inscrições podem ser realizadas e os pré-requisitos conferidos. Outras informações pelo telefone (16) 3209-2800. **N**

Transtornos Mentais relacionados ao trabalho: é tão incomum assim?

NO MUNDO inteiro, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) - <http://www.who.int/en/>, mais de 400 milhões de pessoas são afetadas por transtornos mentais ou comportamentais, com 23 milhões somente no Brasil. Por essa razão, os problemas de saúde mental já ocupam cinco posições no ranking das dez principais causas de incapacidade para o trabalho e representam um fenômeno mundial.

Segundo informações do Ministério da Saúde, estima-se que cerca de 9% da população geral, em todas as faixas etárias, necessita de cuidados em saúde mental, na forma de consulta médico-psicológica, em função de transtornos mentais considerados leves. Além disso, estima-se que cerca de 3% da população geral, em todas as faixas etárias, necessita de cuidados contínuos em saúde mental, em função de trans-

trornos mentais severos e persistentes (psicoses, neuroses graves, etc.).

Trabalho, trabalho e trabalho... Estou livre de adoecer?

Em um universo cada vez mais caótico em que as pessoas têm menos tempo para cuidar da sua qualidade de vida e em que se passa mais tempo no local de trabalho do que em casa, nada mais natural que os ditos Transtornos Mentais relacionados ao trabalho acometam uma parcela significativa da nossa população.

Segundo pesquisa realizada pela equipe média da USP (Universidade de São Paulo), especializada em medicina do trabalho, um ambiente de trabalho que oferece pouco apoio social, altos níveis de cobranças e baixo controle sobre as tarefas e recompensas insuficientes são as principais causas de afastamentos de profissionais. No Brasil, as

doenças e transtornos mentais são a terceira causa de afastamento do trabalhador.

A amostragem da USP aconselha análise sobre as condições psicossociais no ambiente laboral, e sugere a implementação de projetos preventivos e fiscalização por parte das autoridades e órgãos públicos. Em nosso país, na maioria dos casos, o afastamento causado pelo transtorno mental é superado em número de casos somente por doenças de traumas e doenças osteomusculares.

Uma projeção

Novamente, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), o transtorno mental poderá se tornar na principal causa de afastamento em todo o mundo. Segundo dados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), no ano de 2011, cerca de 211 mil pessoas fo-

ram afastadas por causa de doenças mentais. O valor pago para novos benefícios de afastamento tem preocupado o governo.

Por outro lado, além da pressão e da falta de condições laborais, a má remuneração e a falta de recompensa fidedigna à dedicação do trabalhador são fatores que estimulam um quadro de problemas mentais, acompanhados de possíveis ameaças de demissão e de assédio moral. A pesquisa também detectou que os maiores riscos de afastamento causado por doenças mentais ocorrem mais em mulheres, com alto nível de escolaridade, mais de 11 anos de estudo, e com vícios no fumo e em bebidas alcoólicas. A violência no local de trabalho é outro forte fator gerador de distúrbios mentais.

Quando as relações interpessoais são negativas e de baixo nível de consi-

deração e confiança, a probabilidade do ambiente ser estressante e negativo aumenta, local em que as pessoas se esforçam muito e não recebem recompensa e apoio social.

Sendo assim, antes de julgarmos aqueles nossos colegas afastados pelos ditos Transtornos Mentais relacionados ao trabalho, devemos nos lembrar que qualquer um pode sofrer desses males. Para prevenir esse problema no ambiente de trabalho, devemos construir políticas que iniciem uma avaliação criteriosa dos setores e pessoas que necessitam de intervenção, identificando os principais problemas e coletando indicadores dos fatores de grupos de risco. A partir deste ponto, é importante que seja feito um bom diagnóstico, com entrevistas individuais e testes psicológicos junto aos empregados, além de campanhas educativas e informativas.

Compartilhamos com [Layane Bastos dos Santos](#) Psicóloga IFTO-Araguatinos Instituto Federal

Empresas incubadas têm maior sobrevivência no mercado

Cerca de 90% das novas empresas que passam pelo processo de aprendizagem empresarial na Adetec de Lins (SP) conseguem consolidação no mercado

PARA QUALQUER empresário, começar um novo negócio é sempre um grande desafio. Saber contabilizar despesas, lucros, investimentos, pequeno quadro de colaboradores, carteira de clientes e a qualidade do produto pode ser muito mais difícil quando quem está à frente da empresa é um empreendedor iniciante. Dados da pesquisa Demografia de Empresas, organizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no final de 2015, revela, por exemplo, que das 694 mil empresas que nasceram em 2009 apenas 47,5% ainda estavam em funcionamento em 2013. Cerca de 158 mil fecharam as portas no primeiro ano de atuação no segmento. Uma das maneiras que contribuem para a mitigação da mortalidade empresarial é o processo de incubação da empresa. As incubadoras chegaram ao Brasil na década de 80 como escolas de empreendedorismo e podem responder diretamente pela redução do índice de mortalidade de empresas jovens.

Nos modelos tradicionais de negócio, o índice de mortalidade nos primeiros anos de vida empresarial pode chegar a 70%. Quando comparado com empresas incubadas, este mesmo índice cai para 20%. Há 15 anos, a Adetec (Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico) desempenha o trabalho de Osciop (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), trabalhando com a capacitação de empreendedores, desde a discussão do negócio no qual pretendem investir até a formalização da empresa no mercado de negócio, passando quase sempre pelo processo de incubação. Os resultados obtidos evidenciam que o índice de mortalidade das empresas graduadas pela Adetec (que passaram por todo o processo de aprendizagem dentro da incubadora) não passa de 10%. “A formação empresarial pela qual o empreendedor é submetido durante o processo de incubação da empresa torna o negócio mais consolidado e o empreendedor mais maduro para enfrentar o mercado. Isso faz toda a diferença em um cenário competitivo e de dificuldade econômica como estamos vivendo no momento”, explica o gerente de incubadora da Adetec, Flávio Anequini.

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
 CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
 ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
www.colegio-soer.com.br

Aprendizagem e maturação

Geralmente instaladas em boxes nas dependências do órgão apoiador, as empresas permanecem em fase de maturação do negócio por um prazo determinado. Durante todo esse tempo, o projeto - já em funcionamento - recebe o acompanhamento de profissionais especializados em gestão. Esses gestores monitoram toda a cadeia de produção para fixação de metas e consolidação de resultados. “Dentro de uma incubadora, a empresa opera como outra qualquer, com seus desafios diários. A grande diferença é que há uma ampla estrutura física e de conhecimento agregados que auxiliam os empresários a tomar decisões. Não há dúvidas de que os problemas são minimizados”, explica o gerente de incubadora da Adetec, Flávio Anequini.

Enquanto incubadas, as empresas recebem treinamento e assessoramento permanente nas áreas de marketing, inovação, finanças e gestão de pessoas, além de contar com salas de reunião,

auditório, internet e apoio administrativo. No entanto, o mais importante é a construção de uma rede ampla de contatos. “Temos o compromisso de fortalecer o empresário para, efetivamente, atuar no mercado de trabalho com solidez. Na incubadora, as experiências adquiridas e compartilhadas entre empresas que estão no mesmo patamar de aprendizado e outras que já passaram por aqui - além de vários parceiros estratégicos - são fundamentais para a consolidação do negócio”, reforça Anequini. Para ele, o maior ganho dos empresários neste sistema é ter acesso a um network que dificilmente teriam na solidão de uma empresa tradicional, acentua.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
 CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Foi dentro dos boxes da incubadora de Lins que Marcos Astur e Jefferson Costa deram vida a um embrião de uma empresa, especializada na confecção de quimonos esportivos. Há 10 anos no mercado - sendo dois dentro da incubadora -, a marca Sensei vende para todo o Brasil e emprega cerca de 15 profissionais. Com a ajuda da Adetec, o negócio começou com um estudo de mercado e viabilidade do produto. “Quando iniciamos a empresa dentro do box, eu e o Marcos já tínhamos experiência como empresários, mas não em gestão. O trabalho de consultoria que encontramos na incubadora foi fundamental para aprimorar nossas habilidades”, diz Jefferson.

RR
Presidente Prudente
(18) 3903-1046
 Presidente Epitácio
 (18) 3251-1284
ROSINALDO RAMOS
 Osvaldo Cruz (18) 3528-1146
 Marília (14) 3414-1937
 ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

Cozinha e o escritório

Todos os benefícios do processo de incubação dificilmente seriam obtidos pela empresária Estela Domingues, que resolveu lançar mão da profissão de en-



genheira para entrar de vez no ramo da gastronomia, em especial na confecção de brigadeiros, bolos, macarrons e bombons refinados. Desde agosto de 2014, sua empresa Nosso Brigadeiro está alojada em um dos boxes da Adetec, onde Estela dá forma aos doces. Lá ela administra o dia a dia dos negócios, comercializa os doces para festas em toda a região de Lins, além de receber constantemente formação empresarial. “A incubadora é essencial para o crescimento correto e ordenado da empresa, que começou tímida dentro da minha casa”, diz a empreendedora.

No início da atividade na Adetec, Estela aprendeu com os erros e pôde capacitar-se mais com o passar do tempo.

Nesta fase do aprendizado, se deu conta que não bastava somente fazer bons doces, era preciso administrar bem a empresa que tinha nas mãos e todas as outras responsabilidades que o cargo de proprietário exige. Tomar decisões ainda é um assunto desafiador. “O maior desafio é o lado empresarial, a administração do negócio como um todo. Depois de desenvolver seu produto, é

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VÍDEO-ELETRDOMÉSTICOS
 MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORRATÉIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

preciso fazer a empresa girar. Negócios chegam ao sucesso hoje, fundamentalmente pela boa administração. Desde o início, até hoje, nossa maior dificuldade são as tomadas de decisões”, revela. Com o auxílio da Adetec, a Nosso Brigadeiro já está expandindo os negócios para a região de Araçatuba, Presidente Prudente e São José do Rio Preto. As demandas exigem a produção de cerca de 100 quilos de chocolate belga ao mês. Em períodos de alta produção, a quantidade pode passar dos 300 quilos. O próximo passo é dar início à consolidação da marca no mercado. “Sabemos desse potencial do negócio e pensamos, inclusive, na possibilidade de implantação de franquias. Mas ainda temos que trabalhar muito antes disso”, finaliza.



Apostando em uma nova plataforma de vendas, os jovens empresários Augusto do Carmo e João Vitor Teixeira administram a Be Better em um dos boxes da Adetec há um ano e meio. Ao invés de livrarias, a empresa comercializa o e-book MED (Método de Emagrecimento Definitivo) diretamente para clientes de todo o país e já chegou, inclusive, a fazer vendas nos EUA, Canadá, Portugal, Nova Zelândia e Espanha. O livro digital reúne importantes orientações para a reeducação alimentar como principal agente facilitador do emagrecimento saudável. “Nossa comercialização é feita exclusivamente pela internet. Com ela, é possível efetivar novos negócios sem a burocratização do frete da mercadoria, por exemplo”, diz Augusto. Para o empresário, o trabalho de consultoria da Agência é fundamental para o planejamento diário da empresa que conta com cerca de dez colaboradores. “Com o desenvolvimento do negócio, nossa ideia é futuramente desenvolver um aplicativo que possibilitará mais contato com os nossos clientes”, finaliza.

ADETEC

A Adetec é uma organização sem fins lucrativos. A Agência é mantida pelo corpo de associados, pela realização de eventos e cursos na área do empreendedorismo e por convênio firmado com a Prefeitura de Lins. Para a Agência, o principal objetivo da sua atuação é contribuir com a mudança da realidade econômica da região, migrando de atividades industriais altamente demandantes de energia e recursos naturais para negócios mais contemporâneos, demandantes de inteligência, ciência e tecnologia.

Contato: (14) 3523-1450

Acesse: www.adetec.org.br

Fiscalização em Frigoríficos

Saiba mais sobre as mudanças que ocorreram para melhorar as condições de trabalho na operação de abate e processamento de carne

O TRABALHO realizado em indústrias de processamento de carne e derivados já foi considerado uma das atividades mais insalubres do país, expondo seus trabalhadores a diversos riscos, entre eles riscos químicos, biológicos, ergonômicos e outros.

Hoje, o segmento de frigoríficos é um dos responsáveis por impulsionar a economia brasileira através da geração de milhares de empregos em diversas regiões do país, e conta com a NR-36, que melhorou muito as condições de trabalho encontradas antigamente.



MUDANÇAS NA FISCALIZAÇÃO DO SETOR

Mais do que uma mudança de procedimentos na fiscalização, um dos passos mais importantes para o setor foi a criação de uma NR específica, vigente desde abril de 2013.

Segundo Fernando Rosalvo, Técnico de Segurança no Trabalho, a criação da NR-36 mudou a vida dos trabalhadores: “Neste três anos de aplicabilidade da norma, percebo que a fiscalização de melhorias tem avançado, tanto para as condições ambientais quanto para o loyalty das empresas. Em minha vivência no ambiente frigorífico tenho presenciado uma mudança radical, pois o setor tinha um índice muito alto de acidentes e doenças ocupacionais, sem contar com nenhum sistema de detecção de amônia eficaz. Ainda há um caminho longo a ser percorrido pelo fato das plantas frigoríficas serem antigas e de difícil mudança, mas com as fiscalizações constantes quem não se enquadrar estará correndo um sério risco de ser autuado, sendo passível até de interdição.”

As adequações propostas pela NR-36 têm surtido efeito, mas Fernando diz que ainda não é o cenário ideal: “O setor está necessitando de mais instruções junto a esses órgãos fiscalizadores e prazos maiores para adequação, pois o Empregador está com muitas dificuldades de entendimento e interpretação da norma, que é de grande importância para a saúde e segurança do trabalhador.”

As dificuldades sempre existem por se tratar de uma mudança de cultura, onde o Brasil ainda vem engatinhando para que se aplique Normas de Segurança e Saúde no trabalho, mas sei que estamos no caminho certo.”, concluiu.



Fernando Marques Rosalvo é Técnico de ST do frigorífico Better Beef de Rancharia (SP)

QUEDA NO NÚMERO DE ACIDENTES

Apesar do Brasil ser o 4º país no ranking mundial de acidentes no trabalho, e sofrer com mais de 700 mil acidentes de trabalho, o país avançou tremendamente nos últimos 45 anos. Em 1970 o país chegou a registrar 1,7 milhão de acidentes por ano, cerca de 40% dos trabalhadores formais da época.

Em 2009, segundo dados oficiais divulgados via Fator Acidentário de Prevenção, do INSS, o setor avícola ocupava o 48º lugar por frequência de acidentes, 44º por gravidade dos acidentes e 105º lugar por custo. Em 2014 o resultado foi bem diferente: 238º lugar por frequência, 291º lugar por gravidade dos acidentes, e 326º por custo.

Essa mudança de panorama aconteceu graças a uma maior fiscalização junto da aplicação da NR-36, além do investimento das empresas do setor através de treinamentos, realização de seminários, workshops, cursos, produção de materiais de esclarecimento ao trabalhador e conscientização para empregadores. Além disso, o avanço das tecnologias dos Equipamentos de Proteção Individual, juntamente com a criação de Normas Regulamentadoras específicas, também ajudaram a reduzir os acidentes de uma melhor forma, mas que ainda está longe do ideal.

Compartilhamos com **Dupont** e Fernando Marques Rosalvo

Acesso grátis à pesquisa médica, ferramentas online e aconselhamento especializado sobre o vírus Zika

ESSA página irá fornecer continuamente recursos atualizados do conteúdo e dos especialistas da Elsevier, incluindo da The Lancet e do especialista em doenças infecciosas mundialmente conhecido, Dr. Raphael Dolin. Desenvolvemos essa ferramenta de modo a criar um lugar para que qualquer pessoa interessada no vírus Zika - profissionais médicos, pesquisadores de saúde, gestores de políticas públicas, a mídia e membros do público - possa acessar uma ampla variedade de informações com profundidade.

EQUIPE
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CLIQUE AQUI

Os recursos da Elsevier abrangem revistas, livros, produtos educacionais e uma variedade de outros recursos relacionados à medicina e à ciência. Tam-



O vírus Zika é transmitido pelo mosquito da espécie *Aedes (A. Aegypti e A. albopictus)*, que também transmite os vírus da Dengue e da Chikungunya. (Fonte: Centros para o Controle de Doenças)

bém pedimos a nossos médicos para fazerem comentários originais. Nosso objetivo é fornecer esses recursos grátis enquanto continue a crise do Zika. Se você tiver alguma pergunta ou sugestões, deixe-as na seção de comentários. [Clique AQUI](#) para acessar a página.